



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

	PROCESSO Nº 189/2017	
LICITAÇÃO / Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017	
REFERENTE	Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR PERÍODO: 12 (doze) meses.	
EMISSÃO	20 DE MARÇO DE 2017	
DEVOLUÇÃO	03 DE ABRIL DE 2017	14:00 HORAS
ABERTURA LANCES	03 DE ABRIL DE 2017	14:00 HORAS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000001

FASE INTERNA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Através de processo licitatório busca-se selecionar proposta a mais vantajosa para suprir as necessidades de contratação de serviços pra *desinsetização / desratização / descupinização, desentupimento e limpeza de fossa séptica, caixa de gordura e esgoto* nos diversos prédios da municipalidade.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR, observadas as características e demais condições estabelecidas neste instrumento.

2.1 – DETALHAMENTO DO OBJETO:

- 1 - Implementação de controle de pragas com emprego simultâneo de técnicas no manejo de produtos químicos e físicos, com ênfase no caráter preventivo, buscando solucionar e prevenir as infestações, eliminando a fonte do problema no âmbito predial.
- 2 - O serviço deverá ser realizado através de um conjunto de técnicas e produtos de alta qualidade (liberados e supervisionados pela Vigilância Sanitária), de baixo odor e toxicidade.
- 3 - A dedetização visa eliminar e prevenir infestações de todos os tipos de insetos rasteiros e voadores. Os produtos utilizados não poderão oferecer riscos às pessoas e ao meio ambiente, mesmo que insignificantes, devendo ser tomadas medidas preventivas visando torná-los nulos.
- 4 - A dedetização e desratização ou controle de outros vetores e pragas deverão ser realizadas na área total do imóvel (interna e externa).
- 5 - Os serviços deverão ser realizados em conformidade com a Portaria MS Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 e legislação NR 32 de 11 de novembro de 2005 quando pertinentes.

3 – JUSTIFICATIVA:

Rec 06/02/2017

aut ip. 49/2015



Os procedimentos de limpeza e controle sanitário são necessários para manter higienizados e em funcionamento escolas, centros de educação infantil, unidades e clínicas de saúde, centros administrativos e demais instalações pertencentes a estrutura do governo municipal, adequada as normativas previstas na legislação sanitária vigente.

A municipalidade possui demanda constante de desentupimento e limpeza de fossa séptica, caixa de gordura e esgoto e limpeza de caixas d'água nos diversos prédios da municipalidade pelo uso diário e grande número de pessoas atendidas. Os serviços contribuem para proporcionar ambientes adequados e devidamente higienizados para o atendimento a população como: preparo de refeições e merendas para crianças em escolas ou creches, atendimento livre de contaminação e mau cheiro em clínicas médicas e unidades de saúde, dentre vários outros viabilizados pela Administração municipal.

Justifica-se a necessidade dos serviços de *desinsetização e desratização* para evitar a presença de animais sinantrópicos (ratos, baratas, morcegos, moscas, mosquitos, formigas, pombos, etc.) e prevenir infestação em instalações e edifícios de domínio da municipalidade, através dos quais se propagam doenças, tais como leptospirose, criptococose, toxoplasmose, febre maculosa, além da hidrofobia ou raiva. Os serviços visam ainda assegurar a continuidade do atendimento dos serviços ao público, conservação do patrimônio, além de oferecer condições de higiene e salubridade a servidores e aos cidadãos usuários dos serviços públicos municipais.

A quantidade estimada obteve-se pelo levantamento da necessidade de todas as secretarias municipais, considerando histórico de contratação. Verificou-se, após recebidos orçamentos, junto com a secretaria de educação, que no lote 05 a quantidade do item 03 passa de 10 para 20, e o item 4 não constava quantidade, apurou-se sendo 10 unidades de serviço.

Quanto aos preços estimados foi realizado cálculo de média através dos preços fornecidos por empresas prestadoras de serviços no ramo, cujos orçamentos acompanham o presente Termo de Referência, ressaltando que em alguns itens foram desconsiderados para o cálculo de média os valores consideravelmente superiores. Da licitação anterior TP 049/2015, alguns valores foram utilizados como parâmetro, outros não foram utilizados por conta de alteração na especificação ajustadas a normas legais regulamentadoras.

4 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

a - Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o abaixo especificado, de acordo com o que seja aplicável ao tipo de serviço:

- . As normas da ABNT;
- . As normas da ANVISA;
- . As prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos.



- b - Orientar seus empregados quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços;
- c - Utilizar material de primeira qualidade necessário à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga e sua respectiva perda, bem como pela sua aplicação na execução dos serviços;
- d - Manter os empregados uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis;
- e - Cumprir a legislação e as normas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.

4.1 - DOS PROCEDIMENTOS

METODOLOGIA NO CONTROLE DE INSETOS E OUTROS

Esse processo de controle terá como alvo os insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas etc.) e também as aranhas e escorpiões, e deverá ser efetuado em todas as áreas (**internas e externas**), tanto para extinção como para prevenção.

O controle deverá ser efetuado através de pulverização, aplicação de gel e polvilhamento de pó.

Deverão ser utilizados produtos com alto poder de choque (extermínio imediato) e poder residual (permanência no local tratado por um período de noventa dias).

O inseticida gel deverá ser aplicado nos armários, eletrodomésticos e locais onde não são recomendados os processos de pulverização e polvilhamento.

METODOLOGIA NO CONTROLE DE ROEDORES

O serviço de controle de roedores terá como alvo os *Rattus norvegicus* (rato de esgoto), *Rattus rattus* (rato de telhado ou rato caseiro) e os *Mus musculus* (camundongo ou rato de armários) e deverá ser efetuado em todas as áreas (**internas e externas**) em que se denuncie a presença desse tipo de animais.

Deverão ser utilizados blocos parafinados, iscas peletizadas e pó de contato, observando-se as peculiaridades e necessidades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança.

O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que assim, não ocorra circulação de ratos envenenados,



disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações.

LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS

A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada. Em seguida será limpo (inclusive tampa) por hidrojateamento com pressão moderada e/ou uso de escovas de cervas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório se pulverizado nas paredes e na tampa um solução bactericida e fungistática (Hipoclorito de sódio a 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório será removida, e a caia estará pronta para uso.

LIMPEZA DE FOSSAS E DESENTUPIMENTOS

Para garantir o livre fluxo de funcionamento da rede de esgotos, para desentupimento e limpeza de: ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema *Rotto-Ruter* ou se necessários, mangueira com pressão de água.

A fossa deverá ser totalmente esgotada e limpa. Os resíduos deverão ter destinação correta pelo prestador dos serviços.

- [REDACTED]
- a) realizar verificação e avaliação inicial e emitir o relatório da situação atual;
 - b) a dedetização com produtos químicos deverá ser realizada nos dias e horários acordados com o órgão solicitante, inclusive aos sábados ou domingos, para não interferir na rotina das atividades;
 - c) utilizar produtos adequados para a dedetização, como pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes e valendo-se de técnicas de controle natural quando for possível;
 - d) quando aplicar produtos nos bueiros, dutos de esgoto, caixas de passagem e de gordura, devem ser vedadas as bocas de lobo, grelhas e ralos, de modo a evitar que baratas e outros insetos entrem o interior do prédio;
 - e) utilizar produtos que possuem baixa toxicidade para o homem, a fim de evitar a necessidade de longos períodos de ausência dos locais imunizados;

[REDACTED]

Caberá à Contratada o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade.



Todo produto utilizado deverá estar aprovado pelos órgãos públicos e ser inócuo à saúde humana, e os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação.

Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos usuários das unidades onde será prestado o serviço.

4.4 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA:

– A Licitante que apresentar proposta para (desinsetização), (desratização) e (limpeza e desinfecção de caixas d'água), deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Licença Sanitária expedida pelo Município da sede da Licitante;
- b) Relação de produtos utilizados na execução do serviço, com a comprovação do registro dos mesmos no Ministério da Saúde.
- c) Declaração indicando o responsável técnico pelos serviços(ANEXO VI), acompanhada da comprovação de registro do profissional no Órgão de Classe respectivo.

– A Licitante que apresentar proposta para (Esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura), deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração da proponente, indicando o destino dos resíduos coletados (de acordo com as Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18), acompanhada da carta de anuência ambiental, fornecida pelo Município.
- b) Declaração de que a empresa se compromete em utilizar veículo apropriado para o transporte dos resíduos, com registro no INMETRO.
- c) Licenciamento ambiental para transporte de resíduos, fornecido pelo Órgão Ambiental competente.

5 – CRONOGRAMA:

O fornecimento/execução do objeto se dará de forma eventual e parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal de Francisco Beltrão, durante o período de 12 (doze) meses.

6 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

A execução dos serviços com aplicação dos produtos deverá ser realizada no local especificado na respectiva Ordens/Requisição de Serviços no município de



Francisco Beltrão – PR de acordo com o determinado com a secretaria requisitante em dia e horário agendado de modo a não interromper atendimentos a população.

7 – PRAZO DE ENTREGA:

O serviço deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez)** dias úteis após o recebimento da respectiva ordem, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e as condições estabelecidas neste Termo.

8 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- A contratada executará os serviços de desinsetização, desratização e descupinização necessários à prevenção e eliminação de ratos, baratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos porventura existentes nos locais relacionados no presente Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas onde serão efetivados os serviços.
- Para que a efetivação dos serviços possa ser acompanhada e atestada, a contratada se obriga a detalhar, em **cronograma físico** os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de tarefa (dedetização, desratização, etc.) com os preços unitários, de conformidade com a planilha apresentada no contrato.
- Os serviços deverão ser obrigatoriamente refeitos a cada período de 3 (três) meses, ou em menor prazo por execução da garantia na hipótese de reinfestação.
- Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de **03 (três) meses** e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.
- Completado cada ciclo de intervenção em todas as localidades, como detalhado no cronograma físico para o período, caberá à contratada apresentar a fatura correspondente, observando o disposto neste Termo de Referência.
- Os serviços contratados deverão ser executados em até 10 (dez) dias após a autorização emitida pela Diretoria de Orçamento, administração e Finanças e Coordenadoria de Manutenção.

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço



contratado;

- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

(* **verificar código no sistema, foram revistas e alteradas algumas especificações**)

LOTE 1 - ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA						
Item	Código (*)	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	53845	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de caixas gordura, com até 100 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	200	UN	350,00	70.000,00
2	53846	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de fossas em geral e caixa de gordura, acima de 101 a 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	150	UN	450,00	67.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						137.500,00
LOTE 2 - DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE RALOS, PIAS E SANITÁRIOS						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	53848	Prestação de serviço para desentupimento e limpeza de ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com	2.000	UN	210,00	420.000,00



		sistema Roto-Rooter ou Hidrojateamento com cabos 5/8 ou se necessário, mangueira com pressão de água, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						420.000,00
LOTE 3 - DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO E PLUVIAL						
1	53851	Prestação de serviço para desentupimento de rede de esgoto e pluvial com sistema Roto-Rooter ou Hidrojateamento, com cabo de 1 e 1/4", incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	350	UN	243,33	85.165,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						85.165,50
LOTE 4 - DESINSETIZAÇÃO						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	53852	Prestação de serviço para desinsetização de prédios públicos do Município. Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	800.000	M2	0,70	560.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						560.000,00
LOTE 5 - DESRATIZAÇÃO						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	53853	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de até 500m2). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas.	300	UN	330,00	99.000,00



		A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.				
2		Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de 501 m ² a 2.000m ²). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	100	UN	415,00	41.500,00
3		Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída acima de 2.001m ²). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	100	UN	500,00	50.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						190.500,00
LOTE 6 - LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1		Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros, Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento, A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do	300	UN	182,50	54.750,00



		procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.				
2		Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	50	UN	302,50	15.125,00
3		Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	20	UN	423,33	8.466,60
4		Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	10	UN	493,33	4.933,30
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						83.274,90

Valor total máximo estimado para licitação R\$ 1.476.440,40 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos)

DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES (desinsetização / desratização / descupinização):

ATIVIDADES:

- Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes;



- Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;
- Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

Observações:

- 1 - Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.
- 2 - A Contratada deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.
- 3 - A Contratada deverá fazer revisões (visitas) a cada 30 (trinta) dias em locais considerados críticos para a proliferação de pragas como: copa da área externa, rede de esgoto, banheiros, depósitos e caixas de gordura, sem ônus ao contratante.
- 4 - Quando realizada dedetização ou aplicação de quaisquer dos produtos de controle de pragas, principalmente em final de semana ou período noturno, a contratada deverá afixar no local os Avisos de alerta de cuidados necessários aos servidores públicos, evitando assim riscos de intoxicação ou envenenamento.

Obs: Durante o período de vigência contratual, poderão ser excluídos ou adicionados novos locais de serviços considerando o interesse da Administração na realização do serviço bem como a área do local, respeitando os limites previstos no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

As despesas decorrentes da contratação que seguirá serão reconhecidas contabilmente, para as quais serão destinados recursos oriundos da receita própria do município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização do futuro contrato será exercida pelo ordenador de despesas da secretaria requisitante, ao qual competirá fiscalizar e orientar os serviços, podendo sustar e recusar que estejam em desacordo com o contratado.

Suporte para orientações técnicas: Departamento de Vigilância Sanitária no paço municipal - servidora: Angela Aziliero da Silva / Ciro (46)3520-2134/2131.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 01/02/2017
- Secretaria Municipal de Planejamento.
- Elaborador deste Termo de Referência: Nileide T. Perszel
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 01 / 02 / 2017

Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. De Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana

Item	Descrição	QTDE	BIRO LIMP DE/DETZ	ENOEGREEN	NISP AGRO SERVIÇOS	OMP DESANT	ALCIONE SUMÔES	TP 049/2015	MÉDIA	contagem	
1	46261 - esgotamento caixas de gordura até 100 litros	200		R\$ 900,00			R\$ 300,00	R\$ 7,50	R\$ 390,00	2	R\$ 70.000,00
2	46258 - esgotamento fossas e caixas de 101 a 5000 litros	150		R\$ 600,00			R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	3	R\$ 67.500,00
3	46259 - desentupimento e limpeza de ralos, vasos sanitários cabos 5/8	2000		R\$ 280,00		R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 210,00	3	R\$ 420.000,00
4	46260 - desentupimentos de esgoto pluvial com cabo 1 e 1/4	350		R\$ 280,00		R\$ 200,00	R\$ 280,00	R\$ 180,00	R\$ 243,33	3	R\$ 85.165,50
5	46262 - desinsetização de prédios públicos - caixas de passagem, ralos e afins	800000	R\$ 0,90	R\$ 0,75	R\$ 0,90	R\$ 0,90		R\$ 0,40	R\$ 0,70	4	R\$ 560.000,00
6	46264 - desinsetização e controle em prédios públicos em áreas até 500 metros quadrados	300	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 270,00		R\$ 170,00	R\$ 330,00	4	R\$ 96.000,00
7	46265 - desinsetização e controle em prédios públicos com área de 501 a 2000 metros quadrados	100	R\$ 450,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 380,00		R\$ 300,00	R\$ 415,00	2	R\$ 41.500,00
8	46266 - desinsetização e controle em prédios públicos com área acima de 2001 metros quadrados	100	R\$ 550,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.400,00	R\$ 420,00		R\$ 400,00	R\$ 500,00	2	R\$ 50.000,00
9	46267 - limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1000 litros	300	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 120,00		R\$ 180,00	R\$ 182,80	4	R\$ 54.750,00
10	46268 - limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5000 litros	50	R\$ 250,00	R\$ 320,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00		R\$ 320,00	R\$ 302,80	4	R\$ 15.125,00
11	46269 - limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade entre 5001 até 10000 litros	20	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 1.000,00	R\$ 420,00		R\$ 350,00	R\$ 423,05	3	R\$ 8.461,00
12	limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros	10	R\$ 550,00	R\$ 450,00	R\$ 1.000,00	R\$ 480,00			R\$ 493,33	3	R\$ 4.933,30
											R\$ 1.475.440,40

Assunto **Re: nova planilha para orçamento Prefeitura FB**
De Brio Limp <briolimp@briolimp.com>
Para <nileide@franciscobeltrao.com.br>
Data 26.01.2017 17:19
<47641a5c9066624ad54dd1c091934d83@franciscobeltrao.com.br>



- pesquisa de preços Limpeza Sanitária - Dedetizadora Brio Limp.pdf (335 KB)

Boa tarde Nileide

Segue em anexo Cotação de Preços conforme solicitado

Qualquer duvida nos colocamos a disposição

Atenciosamente

--

Karine Lucia de Lara
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA | 12 ANOS
Controle Profissional à Vetores e Pragas Urbanas
+ 55 (45) 3222 9319
+ 55 (45) 9929 2068 - WhatsApp
web site: www.briolimp.com
e-mail: briolimp@briolimp.com



Solicitamos orçamento para os itens abaixo (para fins de pesquisa para nova licitação)
(* Imprescindível constar carimbo CNPJ, data, nome do responsável e assinatura)
Retornar o orçamento no Email nileide@franciscobeltrao.com.br ou no Departamento de Compras
Fone: (46) 3520-2156 Prefeitura de Francisco Beltrão - PR

LOTE 1 - ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	46261	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de caixas gordura, com até 100 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	200	UN		
2	46258	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de fossas em geral e caixa de gordura, acima de 101 a 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	150	UN		
VALOR TOTAL R\$						
LOTE 2 - DESENTUPIMENTO E ESGOTAMENTO						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	46259	Prestação de serviço para desentupimento e limpeza de ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema Roto-Rooter ou Hidrojateamento com cabos 5/8 ou se necessário, mangueira com pressão de água, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	2.000	UN		
2	46260	Prestação de serviço para desentupimento de rede de esgoto e pluvial com sistema Roto-Rooter ou Hidrojateamento, com cabo de 1 e ¼", incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	350	UN		
VALOR TOTAL R\$						
LOTE 3 - DESINSETIZAÇÃO						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	46262	Prestação de serviço para desinsetização de prédios públicos do Município. Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	800.000	M2	R\$ 0,60	R\$ 480.000,00



VALOR TOTAL R\$						R\$ 480.000,00
LOTE 4 - DESRATIZAÇÃO						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	46264	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de até 500m ²). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	300	UN	R\$ 350,00	R\$ 105.000,00
2	46265	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de 501 m ² a 2.000m ²). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	100	UN	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
3	46266	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída acima de 2.001m ²). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	100	UN	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00
VALOR TOTALR\$						R\$ 205.000,00
LOTE 5 - LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	46267	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	100	UN	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
2	46268	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o	50	UN	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00



		deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.				
3	46269	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	10,00 <i>(20)</i>	UN	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
4		Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	10	UN	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL RS						R\$ 42.000,00

Cascavel, 26 de janeiro de 2017

Nelson Pagno Moreira
Sócio Administrador
briolimp@briolimp.com

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
CNPJ 10.636.457/0001-40

10 636 457 / 0001 - 40
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA

Rua Universitária, 668 - Sala I
Jardim Universitário - 85 819-110
Cascavel - Paraná

ENGEGREEN
CNPJ: 15.006.423/0001-96



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIA: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA, LIMPEZA DE FOSSAS, DESENTUPIMENTOS E CONTROLE DE PRAGRAS E VETORES

NÚMERO: 05/2017

DATA: 30/01/2017

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ	
CNPJ/CPF: 77.816.510/0001-66	
Endereço: Otaviano Teixeira dos Santos, 1000	Bairro: Centro
Cidade: Francisco Beltrão/PR	CEP: 85601-030
Telefone: (46) 3520.2121	E-mail: nileide@franciscobeltrao.com.br

Prezado (a): Cliente

Através deste apresentamos nossa proposta conforme solicitação no dia 25/01/2017, através do e-mail nileide@franciscobeltrao.com.br.

LOTE 1 - ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	46261	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de caixas gordura, com até 100 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	200	UN	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
2	46258	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de fossas em geral e caixa de gordura, acima de 101 a 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	150	UN	R\$ 800,00	R\$ 120.000,00

VALOR TOTAL R\$

LOTE 2 - DESENTUPIMENTO E ESGOTAMENTO

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	46259	Prestação de serviço para desentupimento e limpeza de ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema Roto-Rooter ou Hidrojateamento com cabos 5/8 ou se necessário, mangueira com pressão de água, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	2.000	UN	R\$ 280,00	R\$ 560.000,00
2	46260	Prestação de serviço para desentupimento de rede de esgoto e pluvial com sistema Roto-Rooter ou Hidrojateamento, com cabo de 1 e 1/4", incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	350	UN	R\$ 280,00	R\$ 98.000,00

VALOR TOTAL R\$

LOTE 3 - DESINSETIZAÇÃO

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	46262	Prestação de serviço para desinsetização de prédios públicos do Município. Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	800.000	M2	R\$ 0,75	R\$ 600.000,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 600.000,00

LOTE 4 - DESRATIZAÇÃO

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	46264	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de até 500m ²). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	300	UN	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00
2	46265	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de 501 m ² a 2.000m ²). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	100	UN	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
3	46266	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída acima de	100	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00

		2.001m ²). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.				
VALOR TOTALR\$						R\$ 360.000,00
LOTE 5 - LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	46267	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	100	UN	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
2	46268	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	50	UN	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
3	46269	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se	10,00	UN	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00

		necessário, sem ônus adicionais.				
4		Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	1	UN	R\$ 450,00	R\$ 450,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 52.950,00

Escopo do fornecimento para execução plena dos serviços

- Fornecimento de mão de obra especializada;
- Colaboradores devidamente registrados de acordo com a função;
- Uniformes para os colaboradores;
- Equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Utensílios e equipamentos para realização dos serviços;
- Utilização de produtos com registro no ministério da saúde;
- Empresa com Engenharia de Segurança do Trabalho;
- Fornecimento de certificado de garantia através de responsável técnico;

Emissão de nota fiscal eletrônica de acordo com a medição dos serviços

A nota fiscal será emitida após as medições.

Forma de Pagamento

Pagamento eletrônico entre contas.

Atenciosamente,

Ricardo Luís Bonin

RICARDO LUÍS BONIN
Responsável Legal

E-mail

Catálogo de endereços

Calendário

Notas

Configurações 000024



Voltar Responder Responder Encamin Excluir Imprimir Spam Mais Mover para...

Caixa de entrada

573

Rascunhos

Enviados

Spam

208

Lixeira

Drafts

Entrada

441

enviadas

Enviados

Itens Enviados

Lixeira

lixo

Mala_Direta

rascunho

Rascunhos

Spam

Sent

Trash

Re: nova planilha para o...

Mensagem 1 de 1497

De Engegreen Green  
Para nileide@franciscobeltrao.com.br  
Data Hoje 14:20
73eb29f1a3ac594c1fafb564ae0f5311@franciscobeltrao.com.br 

Boa tarde, Nileide

Proposta_05_2017_Engegre...

Segue em anexo proposta comercial. Agradecemos por cotar com a Engegreen.

Atenciosamente,

Em 25 de janeiro de 2017 13:43,
<nileide@franciscobeltrao.com.br>
escreveu:

Senhores:

Foi elaborada nova planilha para orçamento, por isso será necessário enviar novamente orçamento conforme nova planilha anexa. Agradecemos a compreensão!

Segue anexo Relação de serviços e Planilha para orçamento, visando a pesquisa de preços de mercado visando a **nova licitação** para contratação de empresa para serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, incluindo desinsetização/desratização/descupinização, etc.

Solicitamos retornar neste Email o Orçamento com Carimbo de CNPJ, data, nome e assinatura do responsável

Obrigada!

Nileide T. Perszel
Planejamento de compras
Prefeitura de Francisco
Beltrão-PR
(46)3520-2156

NESP AGRO SERVIÇOS LTDA

Controle de pragas urbanas, limpezas gerais de caixas de água, outros, serviços de roçadas e jardinagem.

CNPJ: 10.900.640/0001-01 - INSCR. EST.: 90.579.722-00

BR 369 KM 502, Rua marginal, 238 - Fone/Fax: (45) 3242 1986 - E mail: herivelto_sp@hotmail.com

CEP: 85.420-000 - CORBÉLIA - PR

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

À PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ.

SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES

Atividades a serem desenvolvidas:

Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes;
 Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;
 Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

Observações:

- 1 - Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.
- 2 - A Contratada deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.
- 3 - A Contratada deverá fazer revisões (visitas) a cada 30 (trinta) dias em locais considerados críticos para a proliferação de pragas como: copa da área externa, rede de esgoto, banheiros, depósitos e caixas de gordura, sem ônus ao contratante.

LOTE 3 - DESINSETIZAÇÃO

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	45252	Prestação de serviço para desinsetização de prédios públicos do Município. Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, raios e afins. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	800.000	M2	R\$ 0,80	R\$ 640.000,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 640.000,00

LOTE 4 - DESRATIZAÇÃO

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	46264	Prestação de serviço para desratização e manutenção de mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de até 500m2). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 90 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas.	300	UN	R\$ 400,00	R\$ 120.000,00

NESP AGRO SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 10.900.640/0001-01
 Nº Certificado 0012012

		A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.				
2	46265	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de 501 m ² a 2.000m ²). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	100	UN	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
3	46266	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída acima de 2.001m ²). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	100	UN	R\$ 2.400,00	R\$ 240.000,00
VALOR TOTALR\$						R\$ 480.000,00

LOTE 5 - LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	46267	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	100	UN	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
2	46268	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	50	UN	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
3	46269	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros. incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento.	10	UN	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00

NESPAGRO SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 10.900.640/0001-01

ME Certificado 0012012

	A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.					
4	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	10	UN	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	
VALOR TOTAL R\$					R\$	80.000,00

CORBÉLIA - PARANÁ, 27 DE JANEIRO DE 2017.

Sendo o que se apresenta para o momento, elevamos nossos votos de respeito e consideração e firmamos o presente orçamento.


Herivelto Soares Pinto
Técnico em Agropecuária
CREA-PR 30.777.10

NESPAGRO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.900.640/0001-01
M^o Certificado 0012012


NESPAGRO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.900.640/0001-01
M^o Certificado 0012012

Assunto: **Re: nova planilha para orçamento Prefeitura FB**
De: Herivelto .. <herivelto_sp@hotmail.com>
Para: nileide@franciscobeltrao.com.br <nileide@franciscobeltrao.com.br>
Data: 27.01.2017 09:43
<c38a387a9fc8a220e3c717043bfa2bdb@franciscobeltrao.com.br>



- ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO.pdf (3.8 MB)

Segue conforme solicitado.,

Att

HERIVELTO SOARES
DIRETOR COMERCIAL
NESP AGRO SERVIÇOS

De: nileide@franciscobeltrao.com.br <nileide@franciscobeltrao.com.br>

Enviado: quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 13:43

Para: herivelto_sp@hotmail.com

Assunto: nova planilha para orçamento Prefeitura FB

Senhores:

Foi elaborada nova planilha para orçamento, por isso será necessário enviar novamente orçamento conforme nova planilha anexa. Agradecemos a compreensão!

Segue anexo Relação de serviços e Planilha para orçamento, visando a pesquisa de preços de mercado visando a **nova licitação** para contratação de empresa para serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, incluindo desinsetização/desratização/descupinização, etc.

Solicitamos retornar neste Email o Orçamento com Carimbo de CNPJ, data, nome e assinatura do responsável

Obrigada!

Nileide T. Perszel

Planejamento de compras

Prefeitura de Francisco Beltrão-PR

(46)3520-2156

Assunto **Re: nova planilha para orçamento Prefeitura**
De CMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
<cmp.me@hotmail.com>
Para nileide@franciscobeltrao.com.br <nileide@franciscobeltrao.com.br>
Data 31.01.2017 17:09
<b304a566b2484ce11d19d0f92f6764ce@franciscobeltrao.com.br>



- ORÇAMENTO -PREF.FB-1.pdf (616 KB)
- ORÇAMENTO -PREF.FB-2.pdf (626 KB)
- ORÇAMENTO -PREF.FB-3.pdf (358 KB)

Nileide.

Segue em anexo orçamento solicitado.

Att

Cladi

De: nileide@franciscobeltrao.com.br <nileide@franciscobeltrao.com.br>

Enviado: quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 13:40

Para: cmp.me@hotmail.com

Assunto: nova planilha para orçamento Prefeitura

Senhores:

Foi elaborada nova planilha para orçamento, por isso será necessário enviar novamente orçamento conforme nova planilha anexa.

Agradecemos a compreensão!

Segue anexo Relação de serviços e Planilha para orçamento, visando a pesquisa de preços de mercado visando a **nova licitação** para contratação de empresa para serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, incluindo desinsetização/desratização/descupinização, etc.

Solicitamos retornar neste Email o Orçamento com Carimbo de CNPJ, data, nome e assinatura do responsável

Obrigada!

Nileide T. Perszel

Planejamento de compras

Prefeitura de Francisco Beltrão-PR

(46)3520-2156



Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

Solicitamos orçamento para os itens abaixo (para fins de pesquisa para nova licitação)
 (*) Imprescindível constar carimbo CNPJ, data, nome do responsável e assinatura
 Retornar o orçamento no Email nileide@franciscobeltrao.com.br ou no Departamento de Compras
 Fone: (46) 3520-2156 Prefeitura de Francisco Beltrão - PR

LOTE 1 - ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	46261	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de caixas gordura, com até 100 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	200	UN		
2	46258	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de fossas em geral e caixa de gordura, acima de 101 a 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	150	UN		
VALOR TOTAL R\$						
LOTE 2 - DESENTUPIMENTO E ESGOTAMENTO						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	46259	Prestação de serviço para desentupimento e limpeza de ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema Roto-Rooter ou Hidrojateamento com cabos 5/8 ou se necessário, mangueira com pressão de água, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	2.000	UN	150,00	300.000,00
2	46260	Prestação de serviço para desentupimento de rede de esgoto e pluvial com sistema Roto-Rooter ou Hidrojateamento, com cabo de 1 e 1/2", incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	350	UN	200,00	70.000,00
VALOR TOTAL R\$						
LOTE 3 - DESINSETIZAÇÃO						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	46262	Prestação de serviço para desinsetização de prédios públicos do Município. Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	800.000	M2	0,65	520.000,00



VALOR TOTAL R\$						
LOTE 4 - DESRATIZAÇÃO						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	46264	<p>Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de até 500m²). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas.</p> <p>A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.</p>	300	UN	270,00	81.000,00
2	46265	<p>Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de 501 m² a 2.000m²). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas.</p> <p>A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.</p>	100	UN	380,00	38.000,00
3	46266	<p>Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída acima de 2.001m²). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas.</p> <p>A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.</p>	100	UN	450,00	45.000,00
VALOR TOTAL R\$						
LOTE 5 - LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	46267	<p>Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento.</p> <p>A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.</p>	300	UN	120,00	36.000,00
2	46268	<p>Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o</p>	50	UN	320,00	17.500,00



Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

		deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.				
3	46269	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	20,00	UN	420,00	8.400,00
4		Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	10	UN	480,00	4.800,00
VALOR TOTAL R\$						

DATA: 31 de janeiro de 2017

NOME: CLADI MARIA PIETROBOM

ASSINATURA:

CARIMBO CNPJ:

04 185 076 0001-90

CMP COM DE PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA ME

Rua Dez de Outubro 20
B Sac Miguel CEP 85602-380
Francisco Beltrão Paraná



Solicitamos orçamento para os itens abaixo (para fins de pesquisa para nova licitação)
(* Imprescindível constar carimbo CNPJ, data, nome do responsável e assinatura
Retornar o orçamento no Email nileide@franciscobeltrao.com.br ou no Departamento de Compras
Fone: (46) 3520-2156 Prefeitura de Francisco Beltrão - PR

LOTE 1 - ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	46261	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de caixas gordura, com até 100 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	200	UN	R\$200,00	R\$40.000,00
2	46258	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de fossas em geral e caixa de gordura, acima de 101 a 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	150	UN	R\$300,00	R\$45.000,00
VALOR TOTAL R\$						
LOTE 2 - DESENTUPIMENTO E ESGOTAMENTO						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	46259	Prestação de serviço para desentupimento e limpeza de ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema Roto-Rooter ou Hidrojateamento com cabos 5/8 ou se necessário, mangueira com pressão de água, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	2.000	UN	R\$200,00	R\$400.000,00
2	46260	Prestação de serviço para desentupimento de rede de esgoto e pluvial com sistema Roto-Rooter ou Hidrojateamento, com cabo de 1 e 1/2", incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	350	UN	R\$250,00	R\$87.500,00
VALOR TOTAL R\$						
LOTE 3 - DESINSETIZAÇÃO						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	46262	Prestação de serviço para desinsetização de prédios públicos do Município. Serviço a ser realizado em toda a área construída bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	800.000	M2		

Alicione Simões Fortes
CNPJ: 07.304.909/0001-45
Fone: (46) 3524-3847

E-mail

Catálogo de endereços

Calendário

Notas

Configurações

Ajuda



Voltar Responder Responder

Encamin Excluir Imprimir Spam Mais

Mover para...

Caixa de entrada

574

Rascunhos

Enviados

Spam

208

Lixeira

Drafts

Entrada

441

enviadas

Enviados

Itens Enviados

Lixeira

lixo

Mala_Direta

rascunho

Rascunhos

Spam

Sent

Trash

De **Guilherme Fortes** Mensagem 1 de 1496
Para **nileide@franciscobeltrao.com.br**
Data **Hoje 12:38**

segue em anexo planilha de orçamento!
Obrigada...

municipio.jpg

Att: Guilherme Silveira Fortes

AUTO FOSSAS E DESENTUPIDORA BELTRÃO

CNPJ 07.304.800/0001-45

RUA: APUCARANA, 718

BAIRRO: INDUSTRIAL



desentupidora beltrao@gmail.com



OFÍCIO Nº 125/2017 – SEC/ADM

Francisco Beltrão, 08 de março de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, sob modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, para contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR, conforme a planilha abaixo:

LOTE 1 - ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA						
Item	Código (*)	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	53845	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de caixas gordura, com até 100 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	200	UN	350,00	70.000,00
2	53846	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de fossas em geral e caixa de gordura, acima de 101 a 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	150	UN	450,00	67.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						137.500,00
LOTE 2 - DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE RALOS, PIAS E SANITÁRIOS						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	53848	Prestação de serviço para desentupimento e limpeza de ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema Roto-Rooter ou Hidrojateamento com cabos 5/8 ou se necessário, mangueira com pressão de água, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	2.000	UN	210,00	420.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						420.000,00
LOTE 3 - DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO E PLUVIAL						
1	53851	Prestação de serviço para desentupimento de rede de esgoto e pluvial com sistema Roto-Rooter ou Hidrojateamento, com cabo de 1 e ¼", incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	350	UN	243,33	85.165,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						85.165,50



LOTE 4 - DESINSETIZAÇÃO						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	53852	Prestação de serviço para desinsetização de prédios públicos do Município. Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	800.000	M2	0,70	560.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						560.000,00
LOTE 5 - DESRATIZAÇÃO						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	53853	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de até 500m ²). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	300	UN	330,00	99.000,00
2	53854	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de 501 m ² a 2.000m ²). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	100	UN	415,00	41.500,00
3	53855	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída acima de 2.001m ²). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	100	UN	500,00	50.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						190.500,00
LOTE 6 - LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$



1	53856	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	300	UN	182,50	54.750,00
2	53857	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	50	UN	302,50	15.125,00
3	53858	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	20	UN	423,33	8.466,60
4	53859	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	10	UN	493,33	4.933,30
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						83.274,90

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 1.476.440,40

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
320	03.002	04.122.0403.2.056	3.3.90.39.78.99	000
690	05.002	19.572.1901.2.003		000
840	05.002	23.122.1901.2.054		000
1210	06.002	08.243.0801.6.067		000
1270	06.002	08.244.0801.6.069		000
1380	06.002	08.243.0801.6.070		000
1460	06.002	08.243.0801.6.072		000
1700	06.005	08.244.0801.2.059		000
1910	06.006	08.241.0801.2.052		000



2090	07.002	12.361.1201.2.004		000
2390	07.002	12.361.1201.2.043		104
2770	07.002	12.365.1201.2.045	3.3.90.39.78.01	104
3050	07.003	12.122.1201.2.005		104
3200	07.005	13.122.1301.2.038	3.3.90.39.78.99	000
3780	08.006	10.301.1001.2.037		303
4070	08.006	10.301.1001.2.069	3.3.90.39.78.02	350
4190	08.006	10.301.1001.2.070		000
4420	08.006	10.302.1001.2.067		000
5110	09.002	20.606.2001.2.027		000
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000
5610	11.001	15.451.1502.1.019		000
5720	12.002	18.541.1801.2.002	3.3.90.39.78.99	000
5830	12.002	18.541.1801.2.065		000
6180	13.003	15.452.1501.2.013		509
6430	14.001	27.122.2701.2.011		000

Obs: saldo orçamentário em: 11/01/2017

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 08 de março de 2017.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 125/2017 – SEC/ADM autorizamos a realização do processo de licitação, visando a contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.

DATA: 08 de março de 2017.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal


PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	050/2017
DATA DO PROCESSO:	20/03/2017
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR
VALOR MÁXIMO:	R\$ 1.476.440,40

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.
III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Todos os programas de manutenção das atividade da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
320	03.002	04.122.0403.2.056	3.3.90.39.78.99	000	1.568.297,16
690	05.002	19.572.1901.2.003		000	117.492,20
840	05.002	23.122.1901.2.054		000	186.383,45
1210	06.002	08.243.0801.6.067		000	24.853,00
1270	06.002	08.244.0801.6.069		000	28.759,68
1380	06.002	08.243.0801.6.070		000	19.422,39
1460	06.002	08.243.0801.6.072		000	12.275,03
1700	06.005	08.244.0801.2.059		000	378.678,94
1910	06.006	08.241.0801.2.052		000	79.901,69
2090	07.002	12.361.1201.2.004		000	2.541,03
2390	07.002	12.361.1201.2.043	3.3.90.39.78.01	104	259.501,76
2770	07.002	12.365.1201.2.045		104	3.177,36
3050	07.003	12.122.1201.2.005		104	267.209,89
3200	07.005	13.122.1301.2.038	3.3.90.39.78.99	000	164.421,25



3780	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.39.78.02	303	320.584,12
4070	08.006	10.301.1001.2.069		350	25.931,82
4190	08.006	10.301.1001.2.070		000	15.000,00
4420	08.006	10.302.1001.2.067		000	281.304,43
5110	09.002	20.606.2001.2.027	3.3.90.39.78.99	000	474.049,14
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000	973.950,76
5610	11.001	15.451.1502.1.019		000	179.052,00
5720	12.002	18.541.1801.2.002		000	9.785,20
5830	12.002	18.541.1801.2.065		000	83.260,15
6180	13.003	15.452.1501.2.013		509	1.263.123,78
6430	14.001	27.122.2701.2.011		000	545.392,08

Obs: saldo orçamentário em: 17/02/2017.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0251/2017

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a contratação de serviços de controle sanitário de pragas urbanas (desinsetização, desratização, limpeza de fossas, etc) em imóveis públicos da municipalidade localizados tanto na área urbana quanto na rural, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo máximo de R\$ 1.476.440,40 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), via Pregão Presencial.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000042

Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. – ME e Alcione Simões Fortes, além da TP 049/2015, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos menores preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

(iii) Parecer Contábil: a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à educação e à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

(b) Exigências Não Satisfeitas:

(i) Modalidade: por tratar-se de contratação de serviços comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (Lei n.º 10.520/02). No entanto, não foi justificada a escolha da modalidade presencial para o certame, devendo ser providenciado a fim de ser atendido ao disposto no Decreto Federal n.º 5.504/2005, ainda que, no presente caso, não se trate de transferência voluntária de recursos financeiros;

(ii) Tipo de Licitação: o edital indica o tipo de julgamento das propostas pelo menor preço por lote. No entanto, não há no Termo de Referência justificativa para a escolha deste critério em detrimento do menor preço por item, demonstrando que o agrupamento conduziria a aquisições mais vantajosas. Ressalta-se que a regra básica das licitações é a do parcelamento da disputa por itens específicos, e não por lotes, como determinam o art. 15, IV, e o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e a jurisprudência consolidada do TCU, expressa na Súmula 247*. Dessa forma, é imprescindível que se demonstre, com base em fatos e análises técnicas consistentes que esse procedimento resulta em contratações mais vantajosas, pois ele tende a ser antieconômico em face da adjudicação pelo menor preço por item, sob pena de restar caracterizada restrição à competitividade do certame pelo não aproveitamento das melhores condições disponíveis no mercado;

(iii) Edital: o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/02. Contudo, deve ser justificada a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estabelecido na LC n.º 123/06, alterada pela LC n.º 147/14, com fundamento no fato de que o objeto a ser licitado não se enquadra

* Súmula TCU nº 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 61/2017

Termo de Referência

000047

Página: 1

Solicitação		<i>Emite em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	17/03/2017	12
61	Contratação de Serviço		

Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	105/2017	189

Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
9	Gabinete Secretário de Administração	30 DIAS APÓS EMISSÃO	

Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
03	Secretaria Municipal de Administração	365 Dias	

Entrega		Forma	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		365 Dias	

Descrição:

Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.

Lote				
001 ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA				

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
053845	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de caixas gordura, com até 100 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	UN	200,00	350,00	70.000,00
053846	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de fossas em geral e caixa de gordura, acima de 101 a 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	UN	150,00	450,00	67.500,00
TOTAL					137.500,00

Lote				
002 DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE RALOS, PIAS E SANITÁRIOS				

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
053848	Prestação de serviço para desentupimento e limpeza de ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema Roto-Rooter ou Hidrojateamento com cabos 5/8 ou se necessário, mangueira com pressão de água, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	UN	2.000,00	210,00	420.000,00
TOTAL					420.000,00

Lote				
003 DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO E PLUVIAL				

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
053851	Prestação de serviço para desentupimento de rede de esgoto e pluvial com sistema Roto-Rooter ou Hidrojateamento, com cabo de 1 e 3/4", incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	UN	350,00	243,33	85.165,50
TOTAL					85.165,50

Lote				
004 DESINSETIZAÇÃO				

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
053852	Prestação de serviço para desinsetização de prédios públicos do Município. Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	M2	800.000,00	0,70	560.000,00

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 61/2017

Termo de Referência

00004

Página 2

					TOTAL	560.000,00
Lote						
005 DESRATIZAÇÃO						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
053853	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de até 500m ²). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	300,00	330,00	99.000,00	
053854	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de 501 m ² a 2.000m ²). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	100,00	415,00	41.500,00	
053855	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída acima de 2.001m ²). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	100,00	500,00	50.000,00	
					TOTAL	190.500,00
Lote						
006 LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
053856	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	300,00	182,50	54.750,00	
053857	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	50,00	302,50	15.125,00	
053858	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	20,00	423,33	8.466,60	
053859	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	10,00	493,33	4.933,30	
					TOTAL	83.274,90
					TOTAL GERAL	1.476.440,40



JUSTIFICATIVA QUANTO A MODALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

A modalidade para realização do processo licitatório, Pregão Presencial, justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação.

Outra justificativa para realização da licitação na modalidade Pregão Presencial é a de que o objeto é aquisição com prestação de serviços, e o pagamento será realizado com recursos próprios do Município.

Embora presencial, não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possa participar do certame, desde que cumpra com as cláusulas contratuais.

Francisco Beltrão, 17 de março de 2017.

Nádia Dall Agnol
Pregoeira



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

**RELAÇÃO DE PRODUTOS PERTENCENTES A LICITAÇÃO
Nº 049/2015 – TOMADA DE PREÇOS**

(Identificação da Proponente – razão social, endereço, nº do CNPJ, etc)

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de tomada de preços. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

- A Licitante que apresentar proposta para os lotes: 03(três) – (desinsetização), 04(quatro) - (desratização) e 05 (cinco)– (limpeza e desinfecção de caixas d'água), deverá fornecer juntamente com a proposta, NO ENVELOPE "B", sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

- a) Licença Sanitária expedida pelo Município da sede da Licitante;**
- b) Relação de produtos utilizados na execução do serviço, com a comprovação do registro dos mesmos no Ministério da Saúde.**
- c) Declaração indicando o responsável técnico pelos serviços(ANEXO VI), acompanhada da comprovação de registro do profissional no Órgão de Classe respectivo.**

- A Licitante que apresentar proposta para o lote 01(Esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura), deverá fornecer juntamente com a proposta, NO ENVELOPE "B", sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

a) Declaração da proponente, indicando o destino dos resíduos coletados (de acordo com as Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18)), acompanhada da carta de anuência ambiental, fornecida pelo Município.

b) Comprovação de que possui em sua frota veículo apropriado para o transporte dos resíduos, com registro no INMETRO.

c) Licenciamento ambiental para transporte de resíduos, fornecido pelo Órgão Ambiental competente.

LOTE 1 - ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	46258	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de fossas em geral e caixa de gordura, de 101 a 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	150,00	UN		
VALOR TOTAL DO LOTE 01						
LOTE 2 - DESENTUPIAMENTO E ESGOTAMENTO						

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

000047

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	46259	Prestação de serviço para desentupimento e limpeza de ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema Rotto-Ruter, com cabos 5/8 ou se necessário, mangueira com pressão de água, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	400,00	UN		
2	46260	Prestação de serviço para desentupimento de rede de esgoto e pluvial com sistema Rotto Ruther, com cabo de 1 e ¼", incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento	150,00	UN		
3	46261	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de caixas gordura, com até 100 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	200,00	UN		
VALOR TOTAL DO LOTE 02						
LOTE 3 - DESINSETIZAÇÃO						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	46262	Prestação de serviço para desinsetização de prédios públicos do Município –(prédios de um piso e área interna construída de até 1.000 m2), incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 3 meses.	100.000,00	M2		
2	46263	Prestação de serviço para desinsetização de prédios públicos do Município - (prédios de dois ou mais pisos e área interna construída acima de 1.001 m2), incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 3 meses.	150.000,00	M2		
VALOR TOTAL DO LOTE 03						
LOTE 4 - DESRATIZAÇÃO						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	46264	Prestação de serviço para desratização de prédios públicos do município (prédios de um piso e área interna construída de até 500m2), incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	50,00	UN		
2	46265	Prestação de serviço para desratização de prédios públicos do município (prédios de um piso e área interna construída de 501 a	100,00	UN		



Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

		1000m2), incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.				
3	46266	Prestação de serviço para desratização de prédios públicos do município (prédios de dois pisos ou mais pisos e área interna construída acima de 1001m2), incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	100,00	UN		
VALOR TOTAL DO LOTE 04						
LOTE 5 - LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	46267	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	100,00	UN		
2	46268	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 8.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	50,00	UN		
3	46269	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 8.001 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	10,00	UN		
VALOR TOTAL DO LOTE 05						

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços licitados de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Validade da proposta _____ dias (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).

Proponho-me a prestar os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.



		A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.				
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 05						35.500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO						317.000,00

2.2 – A empresa contratada, além de fornecer a mão-de-obra, os materiais, os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:

a - Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o abaixo especificado, de acordo com o que seja aplicável ao tipo de serviço:

- . As normas da ABNT;
- . As normas da ANVISA;
- . As prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos.

b - Orientar seus empregados quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços;

c - Utilizar material de primeira qualidade necessário à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga e sua respectiva perda, bem como pela sua aplicação na execução dos serviços;

d - Manter os empregados uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis;

e - Cumprir a legislação e as normas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto, devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador, ou junto a Secretaria de Administração do estado do Paraná, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS “A” e “B” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os invólucros “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

- a) TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2015
INVÓLUCRO “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA PROPONENTE
- b) TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2015



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

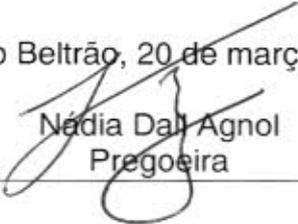
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de abril de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **03 de abril de 2017, às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 20 de março de 2017.


Nádia Dal Agnol
Pregoeira



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
Ano*	2017	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	50	
Modalidade*	Pregão	
Número edital/processo*	189	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões	
Forma de Avaliação	Menor Preço	
Dotação Orçamentária*	0300204122040320563390397899	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.476.440,40	
Data de Lançamento do Edital	20/03/2017	
Data da Abertura das Propostas	03/04/2017	Data Registro
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro
Data Cancelamento		

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 6002189963 ([Logout](#))

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 05/03/2017, o Edital de Pregão Presencial objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas de alimentos para atender as famílias em situação de vulnerabilidade temporária do Município de Curiúva conforme especificações e condições constantes no Edital e Folheto Descritivo – Anexo I, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 06/03/2017 na sala do Senhor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 365 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 20 de março de 2017.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

22181/2017

Foz do Jordão

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO - ESTADO DO PARANÁ
REABERTURA DO PRAZO E ALTERAÇÃO NO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

O Município de Foz do Jordão - PR, torna público o acolhimento da impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 04/2017, objetivando-se a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmítes e refeições prontas**. Alterando no edital de Pregão Presencial nº 04/2017, no item III, subitem 3.2.1 onde lê-se "Ter sede no Município de Foz do Jordão em operação a pelo menos dois anos;" **leia-se** "Ter sede no município de Foz do Jordão em operação." E item 3.2.2, onde lê-se "Ter como atividade principal o fornecimento de gêneros alimentícios, e que atenda as necessidades acima descritas;" **leia-se** "Ter em seu contrato social, objeto que atenda as necessidades acima descritas". Fica reaberto o prazo de recebimento das propostas para o dia 03 de abril de 2017, às 14:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, sito a Rua Padre Emílio Barbieri, 339, Centro - Foz do Jordão - PR. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do e-mail compras@fozdojordao.pr.gov.br e informações pelo telefone (42) 3639-8107.

Foz do Jordão, 17 de março de 2017.
Ivan Pinheiro da Silva, Prefeito Municipal

22086/2017

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 649/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de abril de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do município**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 03 de abril de 2017, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de abril de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, descumprimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 03 de abril de 2017, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2017.

Nádia Dall Agnol
Pregoeira

22192/2017

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas de páscoa e caixas de bombons para serem utilizadas pela Secretaria de Educação para alunos da rede municipal de ensino e premiação de concurso de Páscoa, Secretaria de Saúde nos trabalhos do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Secretaria de Ação Social para atendimento do PETI, Formando Cidadão, CRAS e 3ª Idade, Município de Guaira - PR. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 03 de abril de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 20 de março de 2017.

Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

22117/2017

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO LOTE ÚNICO
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 016/2017 - PMG
- 4) PADRÃO: Registro de Preços

OBJETO: O presente certame tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, higienização, manutenção e consertos de persianas, com o objetivo de atender a demanda de todas as secretarias do Município.

5) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.

6) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

7.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 03 de abril de 2017, até as 13 h (treze horas).

7.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 03 de abril de 2017, às 13h30 (treze horas e trinta minutos).

7.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03 de abril de 2017, às 14 h (quatorze horas).

7.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

9. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 17 de março de 2017.

SILVANA A. DINIZ
Pregoeira

21663/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 017/2017 - PMG
- 4) PADRÃO: Registro de Preços
- 5) EXCLUSIVO PARA ME/EP
- 6) OBJETO: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de fonoaudiologia para atender as necessidades do Setor de Fonoaudiologia e Educação Especial da Secretaria Municipal da Educação.

7) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.

8) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

8.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 04 de abril de 2017, até as 8 h (oito horas).

8.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 04 de abril de 2017, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).

8.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04 de abril de 2017, às 9 h (nove horas).

8.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

9. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

10. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 17 de março de 2017.

SILVANA A. DINIZ
Pregoeira

21667/2017

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:398FA63F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo da ATA SRP Nº 731/2016:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL: 147/2016

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA.

OBJETO: Registro de preços de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.

ADITIVO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, ou seja, até o dia 27 de setembro de 2017.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:F4CC6297

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 043/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas de artes circenses, danças urbanas, violão, flauta e canto, desenho em grafite e teatro profissional e infantil, para o Departamento de Cultura da Municipalidade.

TIPO: Menor preço GLOBAL POR ITEM.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **EXCLUÍDA** a condição de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte.

Fica **INCLUIDO** o item 3.1.3, com a seguinte redação:

Não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, por não ser vantajoso para a Administração pública, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III, tendo em vista que esse serviço é prestado predominantemente por entidades e ONG's, que não possuem qualificação de ME e EPP.

Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **05 de abril de 2017, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:E7188FA0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 037/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reparos de assentos, no estofamento, na substituição de forro, tapetes e assoalho, de veículos, caminhões e máquinas, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **31 de março de 2016, às 15:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:E62EF558

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de abril de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios do Município.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 04 de abril de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:156A4B5E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de abril de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação da prestação de**

serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **03 de abril de 2017, às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 20 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregocira

Publicado por:
Cidney Barbicero Filho
Código Identificador:295F7BA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para constituir subcomissão técnica da licitação na modalidade tomada de preços, tipo "técnica e preço", a ser promovida pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, para contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Nº. 004/2017/CM, considerando que a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, por autorização de seu Presidente, Vereador PATRIK PELOI FLÁVIO, promoverá licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10º da Lei Federal nº. 12.232/2010 faz saber que FICA ABERTO o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Os interessados deverão comparecer pessoalmente à Divisão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº. 270 – Jardim Lindóia – Goioerê – Paraná, no período de 27 à 31 de março de 2017, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, para efetivar a inscrição.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no diário oficial do município de Goioerê, atendendo o que dispõe o §4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Goioerê/PR, 20 de março de 2017.

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS THOMAS PEREIRA DA ROCIA
Presidente Secretário

ELISANGELA CAMPOS SILVA TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA

Membro Membro

PAULO FERNANDO SIENA
Membro

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em subcomissão técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Goioerê, na modalidade "tomada de preços", tipo "técnica e preço", para contratação de serviços de publicidade.

1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a entidade responsável pela licitação.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a entidade responsável pela licitação.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Goioerê, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos: Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Câmara Municipal de Goioerê (ANEXO I); Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto; Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2. Com exceção ao documento constante do item "1", acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou ainda em cópia simples acompanhado do original que será autenticado por servidor da Câmara Municipal.

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

2.4. A Câmara Municipal de Goioerê fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na concorrência a ser promovida pela Câmara Municipal de Goioerê, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no diário oficial do município de Goioerê.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no diário oficial do município de Goioerê, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

EDITAL REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

A Federação dos Empregados no Comércio do Estado do Paraná e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Páris Franco - PR organizam os seguintes atos oficiais do comércio de Comércio Varejista de Vestuário Peças e Acessórios para Vestuário; Concessionárias e Distribuidoras de Vestuário; Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios; Comércio Atacadista de Madalenas; Comércio Varejista de Gêneros Frescos; Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos; Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos; Serviços Funerários; Distribuidoras de Produtos Substitutos; Comércio Varejista de Materiais de Construção e Comércio Varejista em Geral das cidades de Bom Sucesso do Sul, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cavadinha, Itaipava, D. Cezar, Maripetã, Palmas, Pato Branco, São João e Vilmar, a obrigação de desviar da folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de MARÇO de 2017 a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, para pagar empregados, correspondente a um dia da respectiva remuneração, e recolhê-la em instituição bancária, em conta específica do Sindicato ativo, até o dia 30 de abril de 2017, conforme o disposto nos artigos 578 e 610 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Pato Branco, 20 de março de 2017.

João M. Luiz Camargo - Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA CENTRAL BASE DE SERVIÇOS COM INTER-COMUNIDADE DO SUDESTE DO PARANÁ - CRESOL BASE SUDESTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.994.245/0001-72 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios da Cooperativa para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 31 de março de 2017, no Município de São João do Rio Negro, Estado do Paraná, CEP 85.604-740. A assembleia realizará-se neste local por não haver lugar suficiente em sua sede social. A convocação da Assembleia Geral Ordinária será às 12:30 horas, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 25 (vinte e cinco) por cento dos associados em condições de votar, em Segunda Convocação, de 13,30 horas, com metade mais um dos associados em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação de 14,30 horas, com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

1º - Prestação de contas do exercício de 2016 compreendendo o Relatório da Gestão, o Relatório de Demonstrações da Situação e Planilha de Projeção do Conselho Fiscal;

2º - Destinação das sobras ou lucro das atividades realizadas no exercício de 2016;

3º - Eleição do Conselho Fiscal;

4º - Falação dos Honorários para membros do Conselho de Administração e destinação pelo ressarcimento de custos aos demais membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

5º - Acolher as demais questões de interesse da sociedade.

Para efeito de quórum legal, a CRESOL BASE SUDESTE, nesta data, possui em seu quadro social 16 (dezesseis) associados em condições de votar.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 16 DE MARÇO DE 2017.

VALDIR ANTONIO SANDALETTI
PRESIDENTE DA CRESOL BASE SUDESTE

SINCRONIZADO DAS EMPRESARIAS NO COMÉRCIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Realização do Sincronizado das Empresarias no Comércio de Francisco Beltrão, no dia 22 de março de 2017, às 10:00 horas, no salão de festas da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Rua 113, Centro, Francisco Beltrão-PR. As inscrições deverão ser feitas até o dia 20 de março de 2017, no endereço: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Rua 113, Centro, Francisco Beltrão-PR. O Sincronizado terá início às 10:00 horas e terminará às 12:00 horas.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,
Jairdo Pádua
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Francisco Beltrão e Região, infra-assinado, vem por este edital e no uso de suas atribuições estatutárias, convocar todos os trabalhadores associados desta entidade, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 23 de março de 2017, no endereço do Sindicato, localizada no Rua Pernambuco, 113, Centro de Francisco Beltrão-PR. As 10h em primeira convocação, às 10h30 em segunda convocação e às 11h30 em terceira e última convocação. De assunto, serão os seguintes: Prestação de contas do exercício de 2016; apresentação, discussão e deliberação do relatório anual para o exercício de 2017 e eleição geral de interesse da categoria.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,
Jairdo Pádua
Presidente

Síndico dos Empregados no Comércio de Francisco Beltrão e Região

Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão

A Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.686/93 e legislação complementar, torna público o seguinte Edital de Licitação:

PARTE: Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR e a unidade Condições Lucé Espírita Ltda.

ESPECIE: Contratação nº 007/2017 - Processo de Dispensa nº 002/2017.

OBJETO: Aquisição de camisetas de uniformes para uso dos servidores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.

PRAZO DE VALIDADE: 20 de maio de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 5.828,60 (cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão Orç. / Função / Programática	Elemento de Despesa
01.001 / 0001.02001	3.5.90.30.00.00 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2017.

FOUND: Câmara de Francisco Beltrão - PR.

ELENER DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

RESOLUÇÃO Nº 1.096/2017

SÍNTESE: O Sr. Cleber Fontana, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 07/2015, resolve convocar o candidato relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para assumir o cargo de Diretor Municipal de Educação, em substituição ao Sr. Cleber Fontana, Prefeito Municipal, em exercício, a partir de 17 de março de 2017.

Art. 1º Fica nomeado o servidor ITACIR CAMILO ROVARIS, de cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, a partir de 15 de março de 2017.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 251 de 2017

Nomeia ITACIR CAMILO ROVARIS, para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições de Lei Municipal nº 4.038 de 2013 e alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o servidor ITACIR CAMILO ROVARIS, de cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, a partir de 15 de março de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Síndico dos Empregados no Comércio de Francisco Beltrão e Região

Atenciosamente,
Jairdo Pádua
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 09/03/2017

PAULO BATIA HEALZ, Presidente da Câmara Municipal do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, considerando o tempo legal no tema a ser discutido, resolve convocar o Conselho Municipal de Vereadores para a Sessão Extraordinária no dia 22 de março de 2017, às 10:00 horas, no salão de Sessões da Câmara Municipal, sito no Avenida Joaquim Bonato, nº 220, Centro, neste cidade de Enéas Marques, Estado do Paraná, para discutir sobre a seguinte:

- ORDEM DO DIA**
- 1º Segundo turno de discussão e deliberação do Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 011/2017, que trata da revisão geral anual da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Enéas Marques;
 - 2º Segundo turno de discussão e deliberação do Projeto de Lei nº 012/2017, que trata sobre a adição material do ato do Mayorato do Município de Enéas Marques/PR;
 - 3º Segundo turno de discussão e deliberação do Projeto de Lei nº 013/2017, que trata sobre a revisão geral anual à remuneração dos Servidores Públicos Municipais;
 - 4º Segundo turno de discussão e deliberação do Projeto de Lei nº 014/2017, que trata sobre abertura de crédito adicional especial e suplementar no ORÇAMENTO do Município de Enéas Marques/PR, para o exercício de 2017 e a efetuar alterações nos anexos de LDO exercício 2017;

Sala de Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná em 21 de março de 2017.

Paulo Bacia Healz
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

SÍNTESE: ALTERA O ARTIGO 21 DA RESOLUÇÃO Nº 007/2009 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APRESENTOU E, EM PRESIDÊNCIA EM SEU NOME, PROPÔU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o artigo 21, da Resolução nº 007/2009, de 08 de junho de 2009 - Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos do poder legislativo municipal de Enéas Marques/PR e dá outras providências:

"Art. 21 A remuneração dos servidores de que trata esta Resolução, será sempre no topo do nível de cargo, recomposta observando-se a variação do IGP (Índice Geral de Preços do Mercado), ou na inexistência deste, outro índice oficial que possa garantir reposição inflacionária".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

Paulo Bacia Healz
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Registro de e Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL Nº 002/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 07/2015, resolve convocar o candidato relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para assumir o cargo de Diretor Municipal de Educação, em substituição ao Sr. Cleber Fontana, Prefeito Municipal, em exercício, a partir de 17 de março de 2017.

Art. 1º O candidato relacionado, aprovado no processo de seleção, deverá comparecer no Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para apresentação dos documentos apresentados na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, e em se habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CME)

C	NOME	RG	DATA NASC.	FF
01	AMARILDO CONCEIÇÃO DOMINGOS	10198162	09/09/1978	164
02	ADRIANA MARIA FREZZO	82702908	10/06/1966	102

Art. 2º O candidato relacionado, aprovado no processo de seleção, deverá comparecer no Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, e em se habilitarem-se às respectivas contratações:

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 251 de 2017

Nomeia ITACIR CAMILO ROVARIS, para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições de Lei Municipal nº 4.038 de 2013 e alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o servidor ITACIR CAMILO ROVARIS, de cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, a partir de 15 de março de 2017.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE REATRIBUIÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de assessoria, no âmbito de prestação de serviços de manutenção de veículos, computadores e periféricos, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teodoro dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 31 de março de 2017, às 15:00 horas.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2017.

Nádia Dall Agnol
Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teodoro dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 08 de maio de 2017, no salão de licitações do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, do tipo TÉCNICA E PREÇO, de acordo com a Lei Federal nº 8.663/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal 12.232 de 20 de abril de 2010, Lei Complementar 122/2006, destinada à contratação de agência de publicidade e propaganda, no formato de execução on-line, sob regime de empreitada por preço global, observadas as letras na Lei 8.663/93 de 18 de junho de 1993, do Decreto nº 57.890 da 1ª de fevereiro de 1995; no Decreto 4.563 de 31 de dezembro de 2012, com NORMAS PADRÃO de atividade subsidiária do CNP (Condições Especiais de Normas Padrão). Prazo de contratação: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx41) 3520-2103 e no site www.betrão.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 17 de março de 2017.

Nádia Dall Agnol
Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teodoro dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 31 de março de 2017, às 15:00 horas.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2017.

Nádia Dall Agnol
Prefeitura

2) Permanecerem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2017.

Nádia Dall Agnol
Prefeitura

AVISO DE REATRIBUIÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 04/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas de artes artesanais, danças urbanas, música, teatro e canto, desenho em gizão e teatro profissional e infantil, para o Departamento de Cultura do Município de Francisco Beltrão.

TIPO: Menor preço GLOBAL POR ITEM

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teodoro dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 03 de abril de 2017, às 09:00 horas.

2) Permanecerem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2017.

Nádia Dall Agnol
Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017 - UASG 487565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de abril de 2017, às 14:00 horas, a abertura de licitação no modo Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM (LIMITADO), que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de manutenção de veículos, para o Programa de Insumos Artificiais.

RECURSOS: FINANCIADOS Recursos próprios do Município.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 04 de abril de 2017.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Direção de Licitação, na Rua Octaviano Teodoro dos Santos, 1000 e no site www.betrão.pr.gov.br - Licitações, ou através do site www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (41)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2017.

Nádia Dall Agnol
Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de abril de 2017, às 14:00 horas, a abertura de licitação no modo Pregão Presencial, menor preço POR LOTE, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a projetos ambientais, desinstituição e desinfeção em todas as áreas internas e externas, serviços de engarrafamento e limpeza de cisternas plásticas, canos de guarda e rede de esgoto, depuramento e limpeza do sistema de drenagem sanitária e pluvial. Item 2 - Distribuição de resíduos líquidos, em ambiente público das municipalidades, localizadas no área urbana do território do Estado de Francisco Beltrão, PR.

Data para entrega de documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 03 de abril de 2017, às 14:00 horas.

Local da realização de sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no palácio da Prefeitura Municipal - termo, situada na Rua Octaviano Teodoro dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Diário de Licitações, no mesmo endereço e no site www.betrão.pr.gov.br e licitações. Protocolo de registro: anexo ao Edital. Informações complementares: telefones (41)3520-2103 e (41)3520-2107.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2017.

Nádia Dall Agnol
Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teodoro dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 08 de maio de 2017, no salão de licitações do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, do tipo TÉCNICA E PREÇO, de acordo com a Lei Federal nº 8.663/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal 12.232 de 20 de abril de 2010, Lei Complementar 122/2006, destinada à contratação de agência de publicidade e propaganda, no formato de execução on-line, sob regime de empreitada por preço global, observadas as letras na Lei 8.663/93 de 18 de junho de 1993, do Decreto nº 57.890 da 1ª de fevereiro de 1995; no Decreto 4.563 de 31 de dezembro de 2012, com NORMAS PADRÃO de atividade subsidiária do CNP (Condições Especiais de Normas Padrão). Prazo de contratação: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx41) 3520-2103 e no site www.betrão.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 17 de março de 2017.

Nádia Dall Agnol
Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de lances de contrato simples e simples.

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no item 21 do Edital CONVOCA, sob pena de desclassificação, as empresas abaixo relacionadas, para que apresentem como condição de contratação, as AMOSTRAS dos itens e comprovação do atendimento e nome técnico NBR 890/2007 e ERRATA 2008 (Tubo de Controle de selos prolar para jogos pluviais e esgotos sanitários - Requisitos e Métodos de ensaios) do ABNT, através do relatório técnico emitido por laboratório responsável, comprovando que o produto atende a nome quanto a Análise Visual, Análise Dimensional, Ensaio de Compressão diametral e Ensaio de absorção.

Empresas autorizadas a vender:

JC ARTEFATO DE CIMENTO LTDA - ME nº 001.015.015.015

DERIVADOS DE CIMENTO PÁU BRANCO LTDA - EPP nº item 004

ROSIÁRIO D. FERREIRA - EIRELI - ME nº item 005

EMPHIMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP nº item 002, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 016.

As amostras deverão ser entregues até o dia 27 de março de 2017 às 15h00min no salão de armazenamento de materiais da Prefeitura Municipal sito à Rua Menka, nº 665, no bairro Pádua Lúcio, no Município de Francisco Beltrão - PR.

A sessão pública (ver Análise dos Amostras) será realizada dia 27 de março de 2017 às 15h00min, no sede do Alameda de materiais da Prefeitura Municipal, sito à Rua Menka, nº 665, no bairro Pádua Lúcio, no Município de Francisco Beltrão - PR, para posterior envio do Pausar Telexen. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas convocadas.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2017.

Nádia Dall Agnol
Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teodoro dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 31 de março de 2017, às 15:00 horas.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2017.

Nádia Dall Agnol
Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teodoro dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 31 de março de 2017, às 15:00 horas.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2017.

Nádia Dall Agnol
Prefeitura



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 050/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/04/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

03 de abril de 2017 às 14h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais n.º 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal n.º 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal n.º 3.906 de 1.º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal n.º 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Sidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria n.º 024/2017 de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição n.º 1279, de 23 de janeiro de 2017.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.**



- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 2º andar, telefone nº (46) 3520-2136.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 Ao presente processo não se aplica o tratamento diferenciado e privilegiado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, pois o objeto a ser licitado não se trata de bem ou serviço de natureza divisível, de acordo com o disposto no art. 49, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
 - a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*



3 -CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site** www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" **ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**.

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.

4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:

- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II).
- As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
 - As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.



- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VII), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DAPROPOSTAEDOS DOCUMENTOSDEHABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 050/2017

DATA DE ABERTURA: 03 de abril de 2017 às
14h00min

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 050/2017

DATA DE ABERTURA: 03 de abril de 2017 às
14h00min

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



- a) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - b) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
 - c) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
 - d) todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
 - e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
- 7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**
- 7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.
 - 7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.
- 8 – **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 9 – **DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE**
- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 10 – **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no



decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

10.3.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

10.3.2.5 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



- 10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - 10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - 10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - 10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
 - 10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
 - 10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
 - 10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.3.4.1 A Licitante que apresentar proposta para (LOTE 04 - desinsetização), (LOTE 05 - desratização) e (LOTE 06 - limpeza e desinfecção de caixas d'água), deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 10.3.4.1.1 Licença Sanitária expedida pelo Município da sede da Licitante;
 - 10.3.4.1.2 Relação de produtos utilizados na execução do serviço, com a comprovação do registro dos mesmos no Ministério da Administração;
 - 10.3.4.1.3 Declaração indicando o responsável técnico pelos serviços (MODELO ANEXO VI), acompanhada da comprovação de registro do profissional no Órgão de Classe respectivo.



10.3.4.2 A Licitante que apresentar proposta para (LOTE 01 - Esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura), deverá apresentar os seguintes documentos:

10.3.4.2.1 Declaração da proponente, indicando o destino dos resíduos coletados (de acordo com as Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18), acompanhada da carta de anuência ambiental, fornecida pelo Município.

10.3.4.2.2 Declaração de que a empresa se compromete em utilizar veículo apropriado para o transporte dos resíduos, com registro no INMETRO.

10.3.4.2.3 Licenciamento ambiental para transporte de resíduos, fornecido pelo Órgão Ambiental competente.

10.3.5 Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

10.3.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV).**

10.3.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V).**

10.3.6 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

10.3.7 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.3.8 O não atendimento das exigências constantes do **item 10** deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal



somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 -DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 15.1 O presente edital não prevê atualização de valores.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.476.440,40 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos)**.
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
320	03.002	04.122.0403.2.056		000
690	05.002	19.572.1901.2.003		000
840	05.002	23.122.1901.2.054		000
1210	06.002	08.243.0801.6.067		000
1270	06.002	08.244.0801.6.069	3.3.90.39.78.99	000
1380	06.002	08.243.0801.6.070		000
1460	06.002	08.243.0801.6.072		000
1700	06.005	08.244.0801.2.059		000
1910	06.006	08.241.0801.2.052		000
2090	07.002	12.361.1201.2.004		000
2390	07.002	12.361.1201.2.043	3.3.90.39.78.01	104
2770	07.002	12.365.1201.2.045		104
3050	07.003	12.122.1201.2.005		104
3200	07.005	13.122.1301.2.038	3.3.90.39.78.99	000
3780	08.006	10.301.1001.2.037		303
4070	08.006	10.301.1001.2.069	3.3.90.39.78.02	350
4190	08.006	10.301.1001.2.070		000
4420	08.006	10.302.1001.2.067		000
5110	09.002	20.606.2001.2.027		000
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000
5610	11.001	15.451.1502.1.019		000
5720	12.002	18.541.1801.2.002	3.3.90.39.78.99	000
5830	12.002	18.541.1801.2.065		000
6180	13.003	15.452.1501.2.013		509
6430	14.001	27.122.2701.2.011		000

16 –DO CONTRATO

- 16.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.



16.3 A vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do Contrato deste processo licitatório.

17 -DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 **O prazo de execução/entrega dos serviços/materiais será de acordo com o item 2.1 do Anexo I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitados, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

17.1.1 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

17.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

18 - DAS PENALIDADES

18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

18.1.1 A multa prevista no item 18.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.

18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:



- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 19.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 19.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 19.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.



- 19.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 19.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 19.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO V	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Modelo de Declaração de responsabilidade técnica
ANEXO VII	Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO IX	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município



ANEXO X	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet
----------------	---

Francisco Beltrão, 20 de março de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 050/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitadas.

AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 01 - ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	53845	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de caixas gordura, com até 100 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	200,00	UN	350,00	70.000,00
2	53846	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de fossas em geral e caixa de gordura, acima de 101 a 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	150,00	UN	450,00	67.500,00



VALOR TOTAL LOTE 001 R\$	137.500,00
--------------------------	------------

LOTE 02 - DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE RALOS, PIAS E SANITÁRIOS

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	53848	Prestação de serviço para desentupimento e limpeza de ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema Roto-Rooter ou Hidrojateamento com cabos 5/8 ou se necessário, mangueira com pressão de água, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	2.000,00	UN	210,00	420.000,00

VALOR TOTAL LOTE 002 R\$	420.000,00
--------------------------	------------

LOTE 03 - DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO E PLUVIAL

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	53851	Prestação de serviço para desentupimento de rede de esgoto e pluvial com sistema Roto-Rooter ou Hidrojateamento, com cabo de 1 e 1/4", incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	350,00	UN	243,33	85.165,50

VALOR TOTAL LOTE 003 R\$	85.165,50
--------------------------	-----------

LOTE 04 - DESINSETIZAÇÃO

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	53852	Prestação de serviço para desinsetização de prédios públicos do Município. Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	800.000,00	M2	0,70	560.000,00

TOTAL	560.000,00
-------	------------

LOTE 05 - DESRATIZAÇÃO

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	53853	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de até 500m2). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento	300,00	UN	330,00	99.000,00



		total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.				
2	53854	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de 501 m ² a 2.000m ²). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	100,00	UN	415,00	41.500,00
3	53855	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída acima de 2.001m ²). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	100,00	UN	500,00	50.000,00
VALOR TOTAL LOTE 005 R\$						190.500,00

LOTE 06 - LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	53856	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	300,00	UN	182,50	54.750,00
2	53857	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de	50,00	UN	302,50	15.125,00



		obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.				
3	53858	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	20,00	UN	423,33	8.466,60
4	53859	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	10,00	UN	493,33	4.933,30
VALOR TOTAL LOTE 006 R\$						83.274,90

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.476.440,40 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos).**

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 2.1. A empresa contratada, além de fornecer a mão-de-obra, os materiais, os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços que serão prestados no do prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviço, obriga-se a:
- 2.1.1. Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o abaixo especificado, de acordo com o que seja aplicável ao tipo de serviço:
- 2.1.1.1. As normas da ABNT;
 - 2.1.1.2. As normas da ANVISA;
 - 2.1.1.3. As prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos.
- 2.1.2. Orientar seus empregados quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços.
- 2.2. Utilizar material de primeira qualidade necessário à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga e sua respectiva perda, bem como pela sua aplicação na execução dos serviços.
- 2.3. Manter os empregados uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis.
- 2.4. Cumprir a legislação e as normas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.



- 2.5. Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de **03 (três) meses** e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo
- 2.6. O prazo de vigência desta licitação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

III - PROCEDIMENTOS

3.1 METODOLOGIA NO CONTROLE DE INSETOS E OUTROS

- 3.1.1 Esse processo de controle terá como alvo os insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas etc.) e também as aranhas e escorpiões, e deverá ser efetuado em todas as áreas (**internas e externas**), tanto para extinção como para prevenção.
- 3.1.2 O controle deverá ser efetuado através de pulverização, aplicação de gel e polvilhamento de pó.
- 3.1.3 Deverão ser utilizados produtos com alto poder de choque (exterminio imediato) e poder residual (permanência no local tratado por um período de noventa dias).
- 3.1.4 O inseticida gel deverá ser aplicado nos armários, eletrodomésticos e locais onde não são recomendados os processos de pulverização e polvilhamento.

3.2 METODOLOGIA NO CONTROLE DE ROEDORES

- 3.2.1 O serviço de controle de roedores terá como alvo os *Rattus norvegicus* (rato de esgoto), *Rattus rattus* (rato de telhado ou rato caseiro) e os *Mus musculus* (camundongo ou rato de armários) e deverá ser efetuado em todas as áreas (**internas e externas**) em que se denuncie a presença desse tipo de animais.
- 3.2.2 Deverão ser utilizados blocos parafinados, iscas peletizadas e pó de contato, observando-se as peculiaridades e necessidades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança.
- 3.2.3 O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que assim, não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações.

3.3 LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS

- 3.3.1 A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada. Em seguida será limpo (inclusive tampa) por hidrojateamento com pressão moderada e/ou uso de escovas de cervas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas.
- 3.3.2 Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório se pulverizado nas paredes e na tampa um solução bactericida e fungistática (Hipoclorito de sódio a 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório será removida, e a caixa estará pronta para uso.

3.4 LIMPEZA DE FOSSAS E DESENTUPIMENTOS



- 3.4.1 Para garantir o livre fluxo de funcionamento da rede de esgotos, para desentupimento e limpeza de: ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema *Rotto-Ruter* ou se necessários, mangueira com pressão de água.
- 3.4.2 A fossa deverá ser totalmente esgotada e limpa. Os resíduos deverão ter destinação correta pelo prestador dos serviços.

3.5 CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

- 3.5.1 Realizar verificação e avaliação inicial e emitir o relatório da situação atual;
- 3.5.2 A dedetização com produtos químicos deverá ser realizada nos dias e horários acordados com o órgão solicitante, inclusive aos sábados ou domingos, para não interferir na rotina das atividades;
- 3.5.3 Utilizar produtos adequados para a dedetização, como pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes e valendo-se de técnicas de controle natural quando for possível;
- 3.5.4 Quando aplicar produtos nos bueiros, dutos de esgoto, caixas de passagem e de gordura, devem ser vedadas as bocas de lobo, grelhas e ralos, de modo a evitar que baratas e outros insetos entrem o interior do prédio;
- 3.5.5 Utilizar produtos que possuem baixa toxicidade para o homem, a fim de evitar a necessidade de longos períodos de ausência dos locais imunizados;



EDITAL DE PREGÃO Nº 050/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.

ANEXO -II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na n°, C.N.P.J. n°,
DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n° 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017, cujo objeto é **Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.**

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 050/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.

ANEXO -III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 050/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 050/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.

ANEXO -IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 050/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.

ANEXO -V

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 050/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.

ANEXO – VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
(papel timbrado da licitante)

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Registro	Data do registro

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/RGCargo/Carimbo do CNPJ)

Assinatura do Responsável Técnico
(Nome Legível/RG/Cargo)



EDITAL DE PREGÃO Nº 050/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.

ANEXO - VII

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Nome Legível/RG/Cargo)



EDITAL DE PREGÃO Nº 050/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.

ANEXO – VIII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 589.090.799-91 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 050/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a **Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR..**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, além de fornecer a mão-de-obra, os materiais, os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:

a - Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o abaixo especificado, de acordo com o que seja aplicável ao tipo de serviço:

- . As normas da ABNT;
- . As normas da ANVISA;
- . As prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos.

b - Orientar seus empregados quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços;

c - Utilizar material de primeira qualidade necessário à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga e sua respectiva perda, bem como pela sua aplicação na execução dos serviços;

d - Manter os empregados uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis;

e - Cumprir a legislação e as normas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 2017 – Pregão Presencial.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTES

O preço ajustado para a prestação dos serviços contratados e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto do presente contrato não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº 050/2017 – Pregão Presencial e consequente contrato. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
320	03.002	04.122.0403.2.056	3.3.90.39.78.99	000
690	05.002	19.572.1901.2.003		000
840	05.002	23.122.1901.2.054		000
1210	06.002	08.243.0801.6.067		000
1270	06.002	08.244.0801.6.069		000
1380	06.002	08.243.0801.6.070		000
1460	06.002	08.243.0801.6.072		000
1700	06.005	08.244.0801.2.059		000
1910	06.006	08.241.0801.2.052		000
2090	07.002	12.361.1201.2.004		000
2390	07.002	12.361.1201.2.043	3.3.90.39.78.01	104
2770	07.002	12.365.1201.2.045		104
3050	07.003	12.122.1201.2.005	3.3.90.39.78.99	104
3200	07.005	13.122.1301.2.038		000
3780	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.39.78.02	303
4070	08.006	10.301.1001.2.069		350
4190	08.006	10.301.1001.2.070		000
4420	08.006	10.302.1001.2.067		000
5110	09.002	20.606.2001.2.027	3.3.90.39.78.99	000
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000
5610	11.001	15.451.1502.1.019		000



5720	12.002	18.541.1801.2.002	000
5830	12.002	18.541.1801.2.065	000
6180	13.003	15.452.1501.2.013	509
6430	14.001	27.122.2701.2.011	000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Trabalhistas. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços deverão ser realizados no município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as solicitações, a partir da celebração do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Município poderá solicitar que os serviços sejam executados também aos sábados, domingos e feriados e encaminhará as solicitações com antecedência mínima de 72(setenta e duas) horas. O local para execução será indicado pelo Município na solicitação dos serviços

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, contados a partir da entrega da Solicitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência do presente contrato é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO ÚNICO - Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 050/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- atender aos encargos trabalhistas;
- assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 050/2017, durante a vigência do Contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA,



esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **050/2017** – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Francisco Beltrão,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



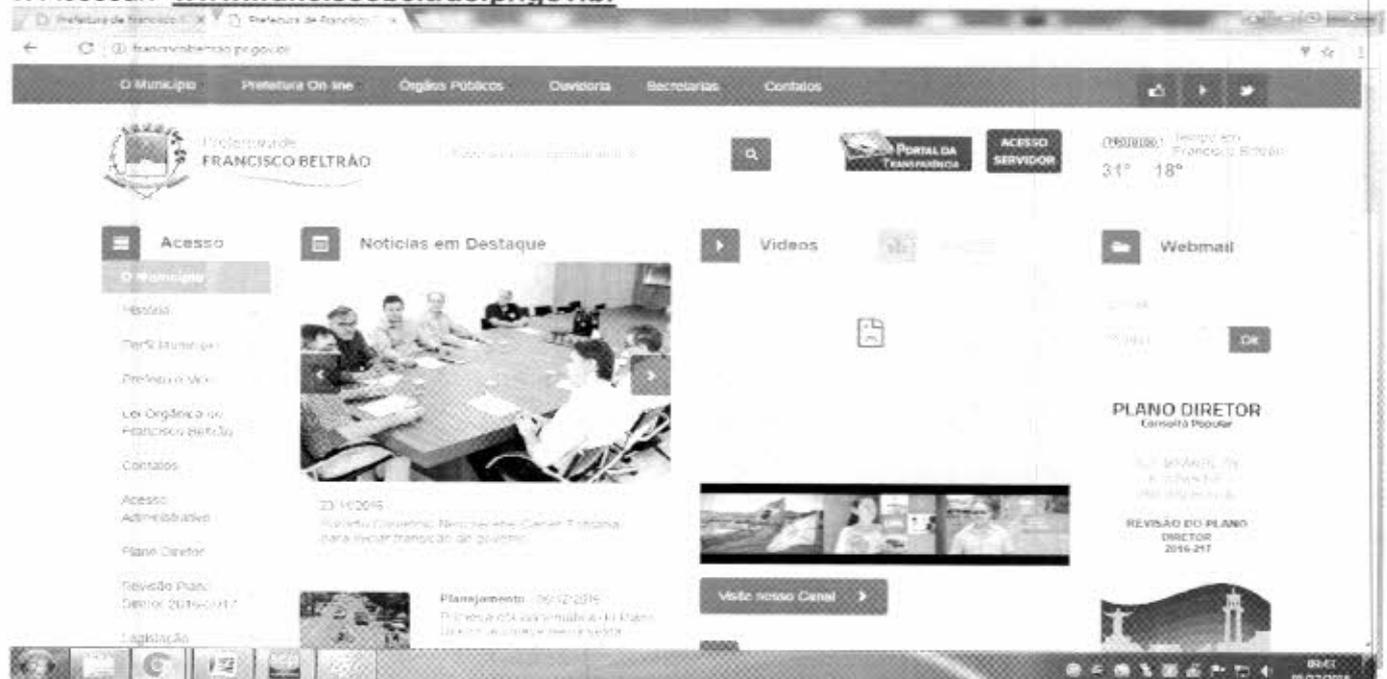
EDITAL DE PREGÃO Nº 050/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.

ANEXO – IX

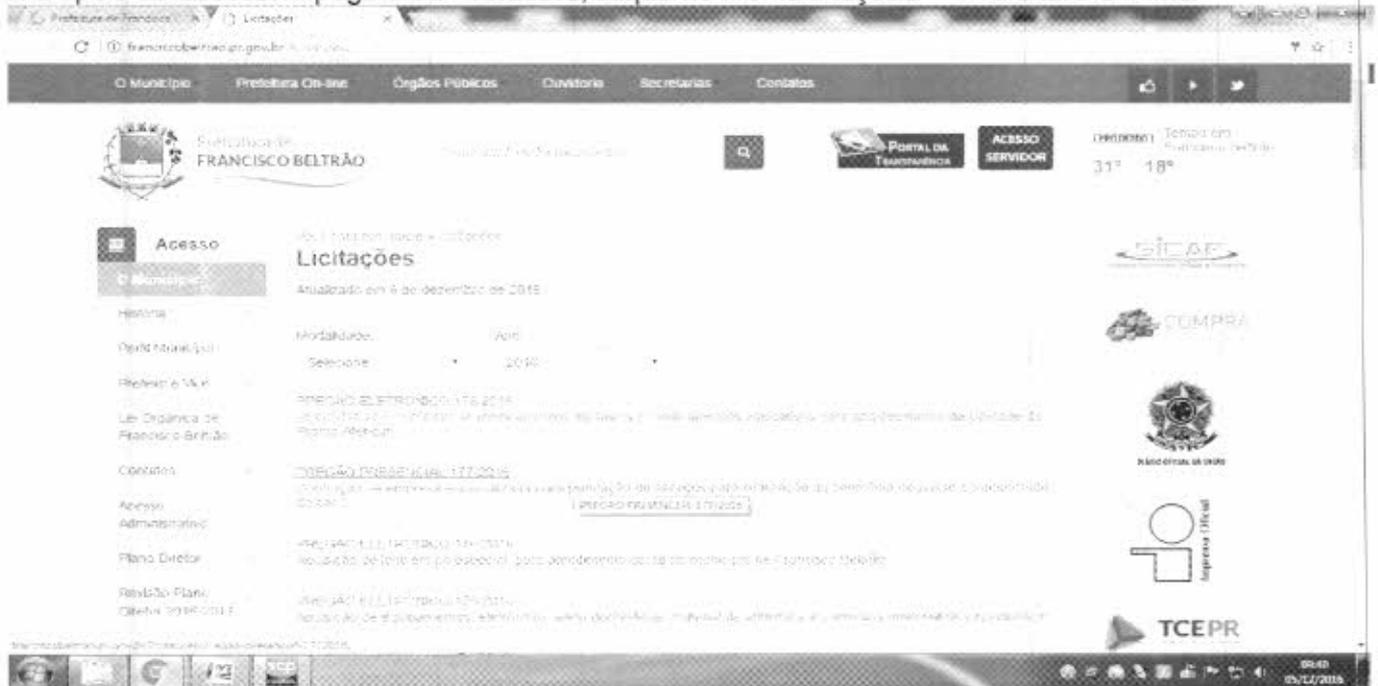
ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br





2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line



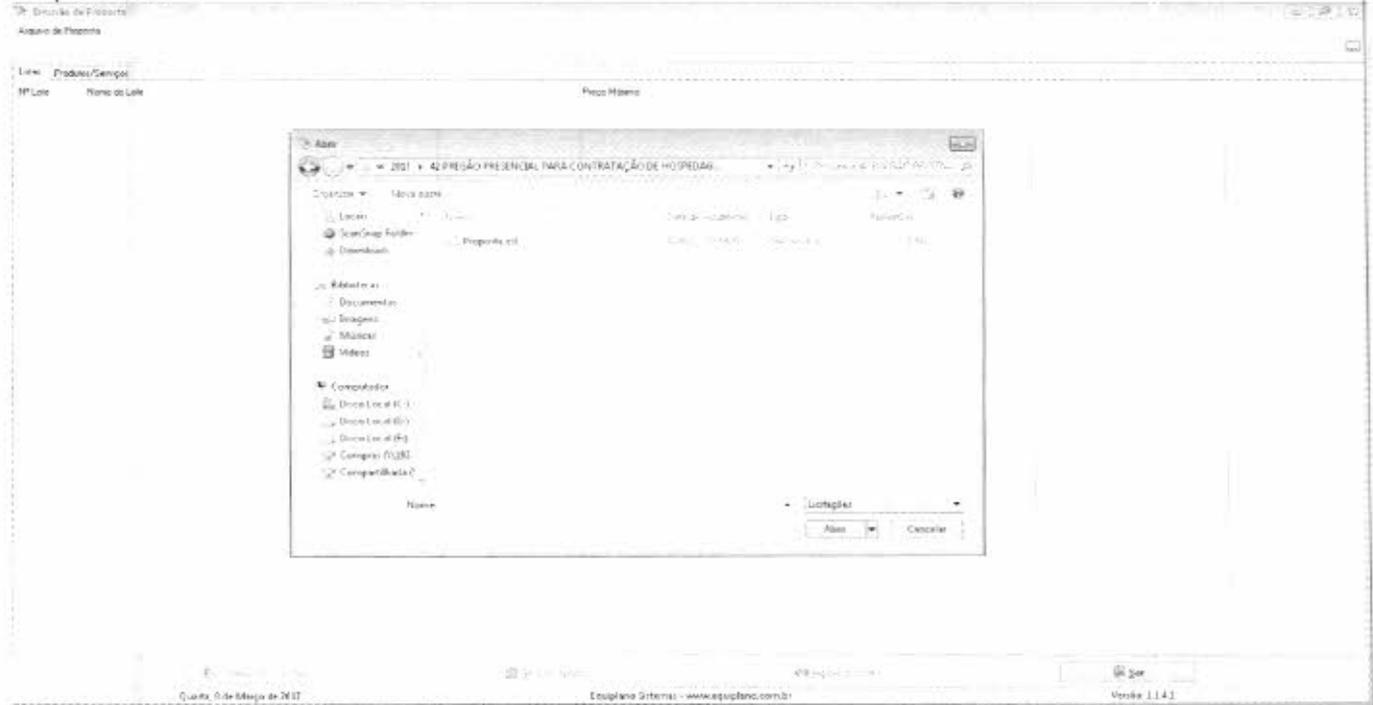
- 3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.
- 4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.
- 5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada
 - a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
 - b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.
- 6. **PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS** - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:
- 6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



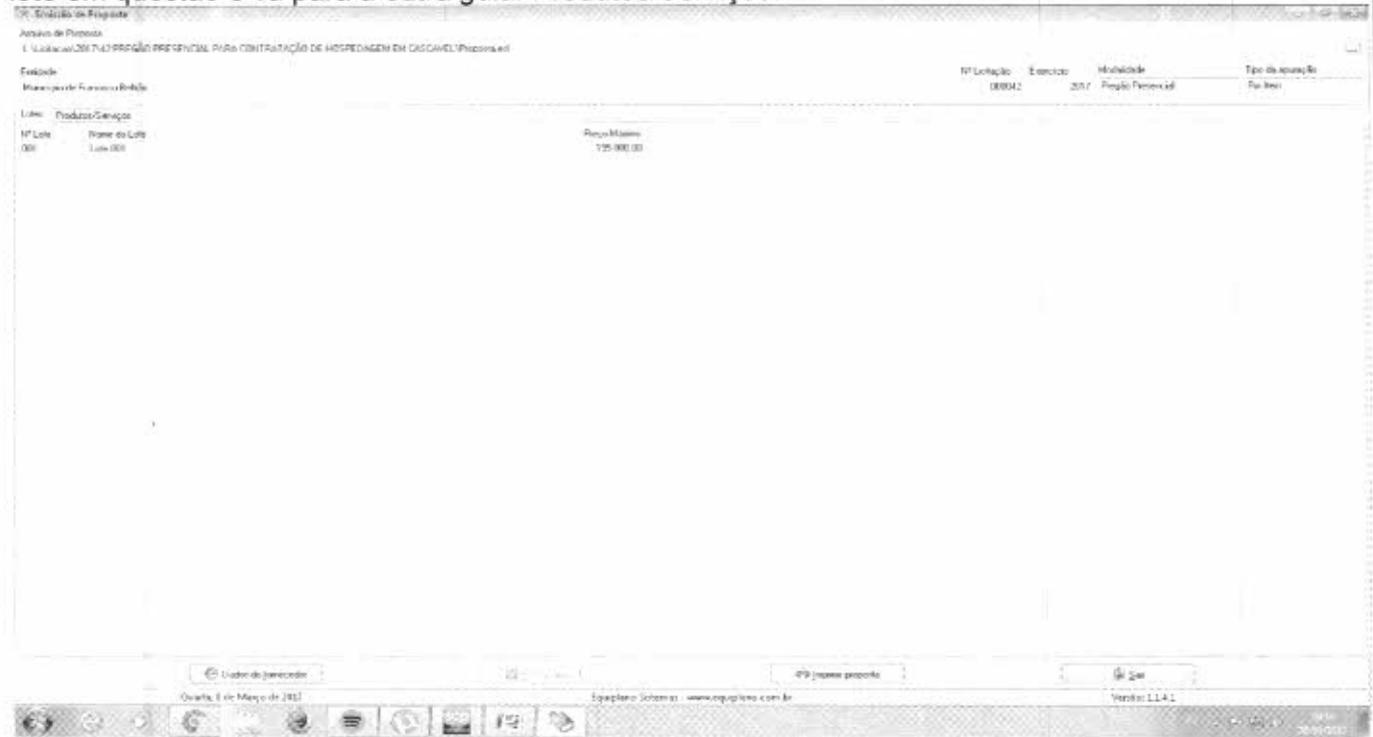
6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo



Proposta.esl



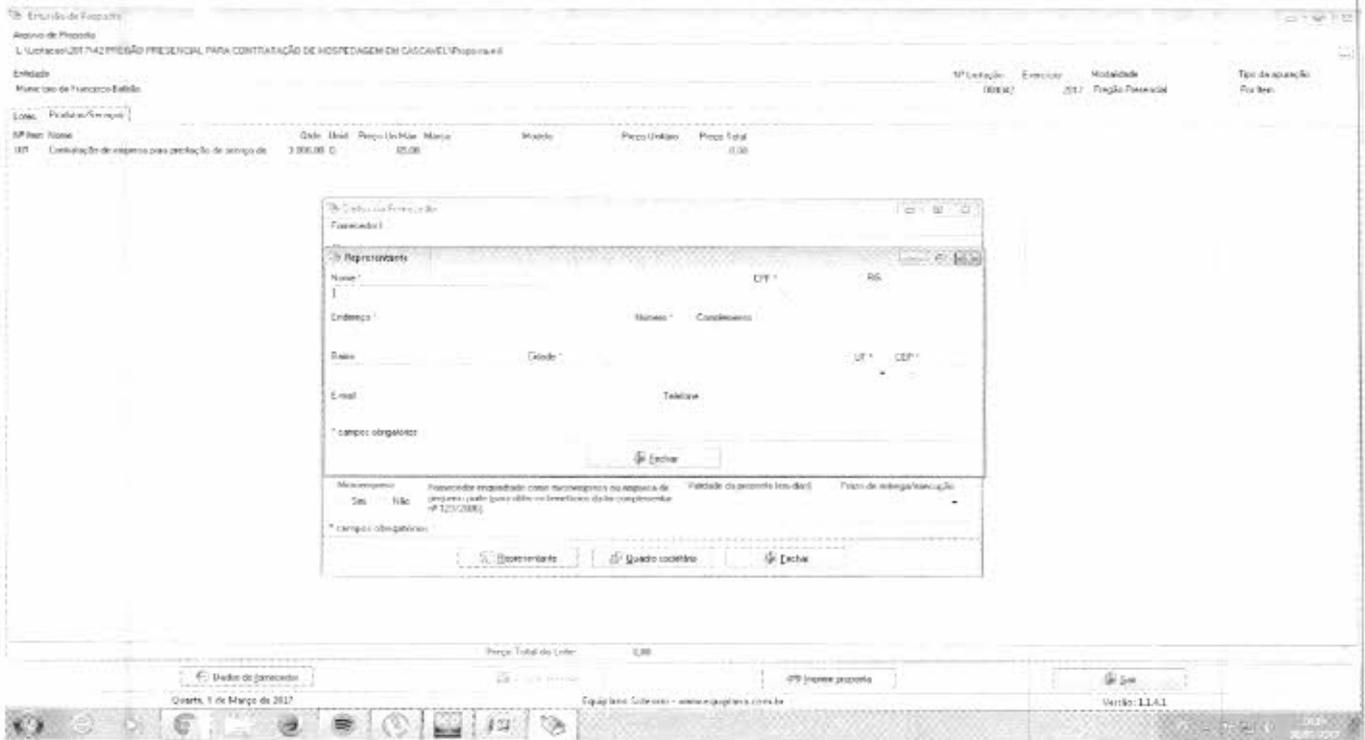
6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:



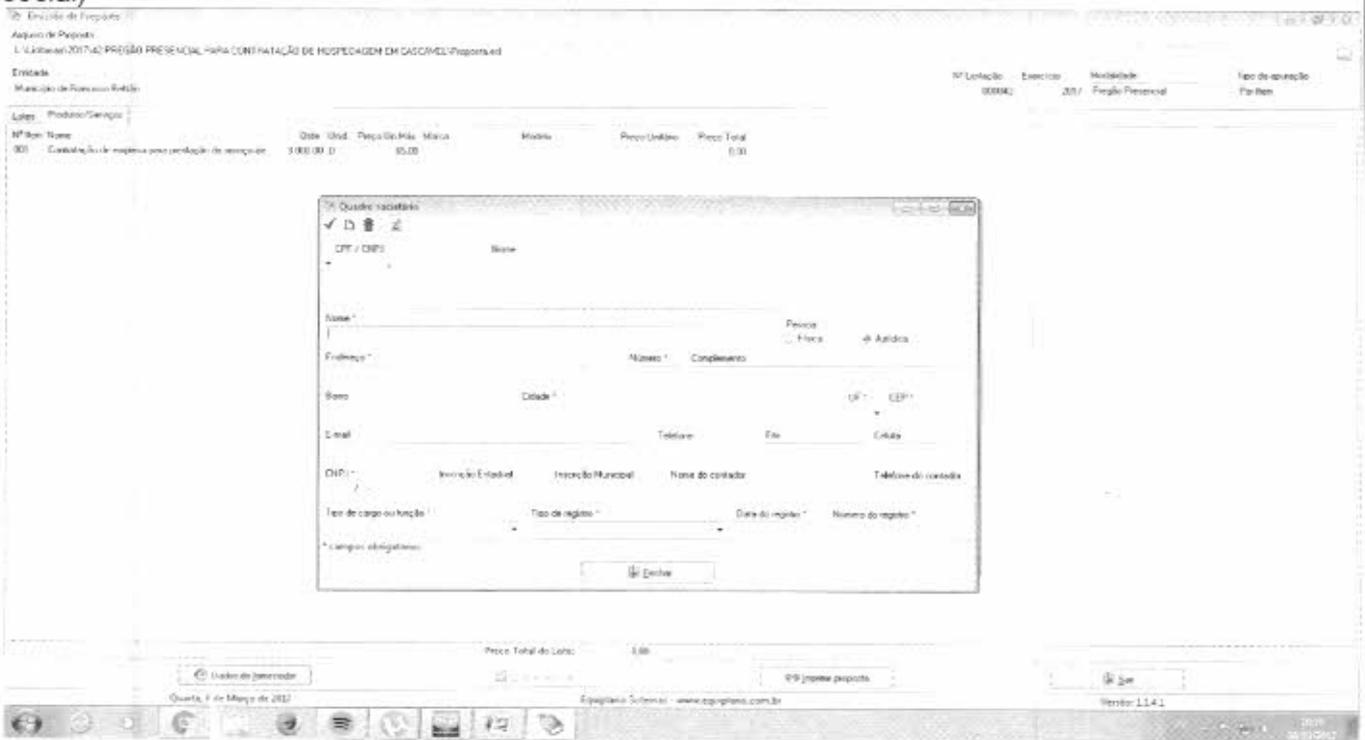
6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.



6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)



7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.



8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

EDITAL DE PREGÃO Nº 050/2017



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.

ANEXO – X

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de ____ de 20__.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos

Assunto **Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2017
referente ao Pregão nº 50/2017**

De <aline@franciscobeltrao.com.br>

Para <londrinalicita@gmail.com>

Data 27.04.2017 08:46

locaweb

- CONTRA 182 DESENTUPIDORA.doc (667 KB)

REFERENTE: Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2017 referente ao Pregão nº 50/2017.

Senhores,

Encaminhamos para assinatura o acima especificado, favor encaminhar **duas das vias assinadas do aditivo**, para o endereço abaixo, aos cuidados do setor de licitações.

Prefeitura de Francisco Beltrão – PR
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000
85.601-030 – Francisco Beltrão – PR
SETOR DE LICITAÇÕES

Atenciosamente

Setor de Licitações
(46) 3520-2103

Assunto **Contrato de Prestação de Serviços nº 181/2017
referente ao Pregão nº 50/2017**

De <aline@franciscobeltrao.com.br>

Para <briolimp@briolimp.com>, <nelsonbriolimp@hotmail.com>

Data 27.04.2017 08:42

locaweb

- CONTR 181 BRIO LIMP.doc (666 KB)

REFERENTE: Contrato de Prestação de Serviços nº 181/2017 referente ao Pregão nº 50/2017.

Senhores,

Encaminhamos para assinatura o acima especificado, favor encaminhar **duas das vias assinadas do aditivo**, para o endereço abaixo, aos cuidados do setor de licitações.

Prefeitura de Francisco Beltrão – PR
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000
85.601-030 – Francisco Beltrão – PR
SETOR DE LICITAÇÕES

Atenciosamente

Setor de Licitações
(46) 3520-2103

Assunto **Contrato de Prestação de Serviços nº 180/2017
referente ao Pregão nº 50/2017**

De <aline@franciscobeltrao.com.br>

Para <aninseto@gmail.com>

Data 27.04.2017 08:37

locaweb

- CONTR 180 ANINSETO.doc (718 KB)

REFERENTE: Contrato de Prestação de Serviços nº 180/2017 referente ao Pregão nº 50/2017.

Senhores,

Encaminhamos para assinatura o acima especificado, favor encaminhar **duas das vias assinadas do aditivo**, para o endereço abaixo, aos cuidados do setor de licitações.

Prefeitura de Francisco Beltrão – PR
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000
85.601-030 – Francisco Beltrão – PR
SETOR DE LICITAÇÕES

Atenciosamente

Setor de Licitações

(46) 3520-2103



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2017, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa **DESENTUPIDORA LONDRINA EIRELI - ME**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, DESENTUPIDORA LONDRINA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.768.997/0001-52, com sede na RUA AZULAO, 09 SL 06 - CEP: 86084790 - Bairro Conjunto Violim, na cidade de Londrina/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão nº 50/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de desentupimento de rede de esgoto e pluvial em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural do Município de Francisco Beltrão PR, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
03	1	53851	Prestação de serviço para desentupimento de rede de esgoto e pluvial com sistema Roto-Rooter ou Hidrojateamento, com cabo de 1 e ¼", incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	UN	350,00	88,57	30.999,50

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, além de fornecer a mão-de-obra, os materiais, os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:

a - Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o abaixo especificado, de acordo com o que seja aplicável ao tipo de serviço:

- . As normas da ABNT;
- . As normas da ANVISA;
- . As prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos.

b - Orientar seus empregados quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços;

c - Utilizar material de primeira qualidade necessário à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga e sua respectiva perda, bem como pela sua aplicação na execução dos serviços;

d - Manter os empregados uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis;

e - Cumprir a legislação e as normas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como no Pregão Presencial nº 50/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTES

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 180/2017, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.961.465/0001-58, com sede na Rua Coronel Dulcideo, nº 2122 - CEP: 80250100 - Bairro Agua Verde, na cidade de Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão nº 50/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de desratização e limpeza de caixas de água em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural do Município de Francisco Beltrão-PR de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
05	1	53853	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de até 500m ²). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	300,00	150,00	45.000,00
05	2	53854	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de 501 m ² a 2.000m ²). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	100,00	180,00	18.000,00
05	3	53855	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com	UN	100,00	225,00	22.500,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 181/2017, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa **DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, a empresa DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.636.457/0001-40, com sede na RUA UNIVERSITÁRIA, 668 SLA I - 85819110 - UNIVERSITÁRIO, na cidade de Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Presencial nº 50/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação da prestação de serviços de desratização e limpeza de caixas de água em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão-PR.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
1	53852	Prestação de serviço para desinsetização de prédios públicos do Município. Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	M2	800.000,00	0,28	224.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, além de fornecer a mão-de-obra, os materiais, os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:

a - Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o abaixo especificado, de acordo com o que seja aplicável ao tipo de serviço:

- . As normas da ABNT;
- . As normas da ANVISA;
- . As prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos.

b - Orientar seus empregados quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços;

c - Utilizar material de primeira qualidade necessário à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga e sua respectiva perda, bem como pela sua aplicação na execução dos serviços;

d - Manter os empregados uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis;

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1